



# Prefeitura lança edital de concurso hoje

Provas para preenchimento de 963 vagas em sete cargos, de nível médio e superior, serão realizadas dia 17 de outubro

Página 3

## CET revitaliza sinalização na Ponta da Praia

Página 3

Anderson Bianchi



## Mais de 15 mil coleções de livros são distribuídas nas escolas

Última página

Marcelo Martins



## Definidos desenhos da Campanha Santos Nossa Luz

Página 4

# Agenda cultural

## Artes cênicas

Hoje é o último dia de inscrição para o processo seletivo do curso de formação de atores da Escola de Artes Cênicas Wilson Geraldo, mantida pela Secult (Secretaria de Cultura). É necessário ter pelo menos 16 anos e apresentar uma foto 3x4 recente, RG e comprovante de residência originais. O local das inscrições é o Teatro Guarany (Praça dos Andradas, 100), das 14h às 20h. Informações: 3219-3827.

## Cinemateca

A Cinemateca de Santos exhibe gratuitamente amanhã, às 20h, a produção 'O Processo de Joana D'arc'. O diretor Robert Bresson, considerado um dos grandes mestres do cinema do século 20, reconstituiu com rigor a prisão, o julgamento e a execução da mártir Joana D'Arc, baseando-se exclusivamente em documentos históricos. O endereço é Rua Ministro Xavier de Toledo, 42, Campo Grande.

## Orquestra Sinfônica

Na próxima terça-feira a Orquestra Sinfônica Municipal de Santos se apresenta no Teatro Coliseu (Rua Amador Bueno, 237), às 20h30. O espetáculo será regido pelo maestro Luís Gustavo Petri e contará com a participação do grupo Madeira de Vento. Ingresso livre.

## Garfield no Coliseu

As confusões de um dos mais conhecidos gatos da história em quadrinhos serão apresentadas no Teatro Coliseu (Amador Bueno, 237), no espetáculo 'Garfield em um show de aniversário'. As exhibições ocorrem amanhã, às 15h, e domingo, às 18h. Entradas de R\$ 40,00 a 70,00, à venda pelo telefone 4062-0016, ou na bilheteria do teatro, a partir das 14h.

## Chorinho no Aquário

Ritmos como choro, baião, maxixe e samba serão interpretados amanhã pelo conjunto paulistano Choronas, no projeto Chorinho no Aquário, às 18h, na Praça Luiz La Scala (Ponta da Praia). O grupo é formado por Gabriela Machado (flauta transversal), Ana Cláudia César (cavaquinho), Paola Picherzky (violão) e Roseli Câmara (percussão). A iniciativa é da prefeitura e do projeto Tecondi Celebra.



Divulgação

## Fique Ligado



### Feira Livre

Hoje: Ruas Campos Melo (Macuco), Domingos J. Martins (Vila São Jorge), Av. dos Bancários (Ponta da Praia) e Rua Torquato Dias (Nova Cintra)



### Aquário Municipal

Segunda a sexta: das 9h às 18h  
Sábado, domingo e feriado: das 9h às 20h  
Ingressos R\$ 5,00 - venda até 30 minutos antes do fechamento



### Orquidário Municipal

Fechado para obras de reforma e revitalização



### Jardim Botânico

Diariamente, das 8h às 18h



### Cata Treco

Agendamento (dia marcado) 0800-7708770



### Cidoc e Profisc

Atendimento no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246 a 266, Centro Histórico) de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e aos sábados, das 9h às 14h



### Ouvidoria

Atendimento ao munícipe: 0800-112056, 3201-5045 e 5070 (fax), e-mail: ouvidoria@santos.sp.gov.br



### Unidades Básicas

De segunda a sexta-feira  
7h às 17h: Almoa, Aparecida, Campo Grande, Centro Velho, Conselheiro Nébias, Embaré, Gonzaga, Jabaquara, São Bento, São Manoel, Valongo, Vila Mathias e Vila São Jorge  
7h às 19h: Marapé, Nova Cintra e Porto  
7h às 20h: Rádio Clube e José Menino  
7h às 21h: Ponta da Praia, Bom Retiro e Centro de Saúde Martins Fontes  
Agendamento de consultas: 0800-100836 (das 7h às 19h)



### Bonde Turístico

De terça a domingo, das 11h às 17h

## Telefones úteis

**PREFEITURA DE SANTOS**  
PABX: 3201-5000

**CÂMARA MUNICIPAL**  
PABX: 3211-4100

**CASA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**  
3261-5508

**CEMITÉRIOS**  
Areia Branca - 3203-2906  
Filosofia - 3296-1510  
Paqueta - 3232-1350

**DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**  
3208-1000 (emergências)  
3208-1015 (informações)

**URGÊNCIA URBANA:**  
24 horas: 3216-2065

**GUARDA MUNICIPAL**  
3226-3344

**INSTITUTO DA MULHER**  
3235-6466

**EMERGÊNCIA**  
192

**RESGATE/BOMBEIROS**  
193

**SEVICOZ**  
3203-2903 e 3299-2102

## Lixo Limpo

Hoje: 8h - Vila Mathias, Areia Branca, Gonzaga (comercial);  
13h - Embaré, Aparecida

## Bom Prato

Prato de hoje: couve ao vinagrete, espeto de frango, nhoque à bolonhesa, coração de abóbora e suco de uva (sujeito a alteração)

## Expediente

Diário Oficial de Santos, Imprensa Oficial do Município, Secretaria Municipal de Comunicação, Praça Mauá s/nº, Centro.  
Home Page: www.santos.sp.gov.br  
E-Mail: pms@santos.sp.gov.br  
Editor: Marcos Leomil (MTb12.907)  
Subeditora: Flávia de Domênico (MTb 23.463)  
Impressão: A Tribuna de Santos

# Prefeitura publica edital de concurso

A prefeitura publica na edição de hoje, a partir da página 8, o edital de regulamentação do concurso público para preenchimento de 963 vagas em diversos setores da administração municipal. O objetivo do certame, com prova marcada para 17 de outubro, é suprir a demanda de profissionais e ampliar os serviços à população.

Interessados em participar poderão se inscrever entre os próximos dias 11 e 30, pela internet, no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

Hipossuficientes (cuja renda mensal atinja no máximo um salário mínimo, além de ser morador de Santos) devem fazer a inscrição nos dias 11, 12, 13 e 16, no Centro de Cultura Patrícia Galvão (Av. Pinheiro Machado, 48). No mesmo local, pessoas com deficiências podem se inscrever de 24 a 31.

Há oportunidades em sete cargos, distribuídas entre assistente social (50 vagas), técnico de enfermagem (350), enfermeiro (136) e médico veterinário (6). Além de médico (339), das quais 161 para generalista e 178 em diversas especialidades, e também para fiscal ambiental (10) e fiscal de posturas municipais (72).

Conforme lei municipal, 10% das vagas serão reservadas para deficientes. Para os cargos de ensino médio (fiscal de posturas e técnico de enfermagem), o valor da inscrição será R\$ 55,00, e para os de nível



Cândido Gonzalez

*Há oportunidades em sete cargos; a maioria (339 vagas) é para médicos*

superior, R\$ 75,00. O edital foi elaborado pelo Ibam (Instituto Brasileiro de Administração Municipal).

## Salários

Para médico do trabalho (Secretaria de Gestão) e veterinário (secretarias de Meio Ambiente e de Turismo) o salário é de R\$ 4.551,85. E médicos da Secretaria de Saúde, R\$ 5.991,85 (não plantonista) e R\$ 6.797,05 (plantonista). Para enfermeiro, a remuneração varia de R\$ 2.208,67 (40 horas semanais) a R\$ 2.807,19 (36 horas como plantonistas), enquanto para assistente social é de R\$ 2.208,67 (40 horas). Para fiscal ambiental, o salário é de R\$ 2.208,67 (40 horas); fiscal de posturas municipais, R\$ 1.782,28 (40 horas); e técnico de enfermagem, R\$ 1.782,28 (40 horas) e R\$ 2.228,44 (plantonistas de 36 horas).

# Poliomielite: segunda etapa da campanha será dia 14

A SMS (Secretaria de Saúde) realiza, no próximo dia 14, a segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a paralisia infantil, dirigida a crianças de zero a quatro anos. A mobilização ocorrerá das 8h às 17h e envolverá 500 funcionários. Serão montados 65 postos, sendo 49 fixos e 16 volantes. O objetivo é imunizar pelo menos 95% das 26.574 crianças dessa faixa etária. Na primeira etapa da campanha,

em junho, a meta foi superada. Além da segunda dose da vacina contra a poliomielite, as unidades básicas e de saúde da família também aproveitarão a oportunidade para atualizar doses em atraso de vacinas como: a tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), a contra a Gripe A (H1N1) e o pneumococo, entre outras. Por isso, é importante apresentar a caderneta de vacinação da criança.

## Curtas

**Desinsetização** – A USF (Unidade de Saúde da Família) do Morro do José Menino (Rua Doutor Carlos Alberto Curado, 77A) atenderá os usuários hoje das 7h às 12h, por causa da desinsetização do imóvel. Na segunda-feira, reabrirá às 13h. Mais informações pelo telefone 3251-9424.

**Farmácia Popular** – Hoje, em função de reparos na rede elétrica, por parte da CPFL (Companhia Piratininga de Força e Luz), a Farmácia Popular da Zona da Orla/ Intermediária (Rua da Constituição, 321, Vila Nova) iniciará o atendimento ao público às 12h30. Informações pelo tel.: 3221-1040.

# Nova sinalização na Ponta da Praia

Anderson Bianchi



*Avenidas Rei Alberto I e San Martin foram beneficiadas*

A CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) começou a revitalizar a sinalização de trânsito dos cruzamentos da Ponta da Praia. Denominado 'Bairro a Bairro', o programa inclui pintura da sinalização de solo, desgastada pela ação do tempo, novas placas de trânsito e troca das que estão deterioradas. Segundo a CET, até o momento foram concluídos 2.500 m<sup>2</sup> de pintura no solo, com previsão de concluir outros 3.600 até o fim do mês. Em relação à sinalização vertical, serão colocadas 208 placas, a maioria delas indicando o sentido de circulação da via. Para avaliar as necessidades de cada cruzamento, técnicos da empresa verificaram nos locais as atuais condições da sinalização, como faixa de pedestres e de retenção, linha dupla amarela, legendas

com as inscrições Pare, Devagar, Escola etc. Pelo cronograma da CET, a Rua Alfaia Rodrigues será a primeira beneficiada nesta etapa, na interseção com a Av. Joaquim Montenegro e ruas Caramuru, Moema, Cipriano Barata e Padre Claret. Posteriormente, as avenidas Samuel Augusto Leão de Moura e Bartolomeu de Gusmão – e Av. Epitácio Pessoa receberão pintura especial com material elastoplástico, que tem maior durabilidade em relação à tinta comum e permite maior visibilidade. O próximo bairro a ser contemplado é a Aparecida.

# Santos Nossa Luz define desenhos de cartões de Boas-festas

O Fundo Social de Solidariedade selecionou ontem os 12 desenhos que irão estampar os cartões de Boas-festas da campanha Santos Nossa Luz 2010, a partir de escolha feita pela comissão julgadora. Concorreram 90 trabalhos produzidos por alunos de 16 escolas municipais, entre 11 e 14 anos, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. O resultado será divulgado em solenidade no Teatro Guarany, no próximo dia 24, às 19h30. Na oportunidade também serão entregues os prêmios aos melhores trabalhos. Como critério de avaliação, a comissão buscou a representação do espírito natalino junto da imagem da cidade. O carnavalesco Ricardo Dias não acredita a beleza de uma obra somente à composição de tons. "Quando julgo arte, tento me colocar no lugar de quem a produziu, neste caso, a criança; considero o melhor desenho aquele que consegue se comunicar melhor, pela sensibilidade e objetividade", disse.



Tadeu Nascimento

*Comissão julgadora escolhe melhores trabalhos entre 90 opções produzidas por alunos do município*

Coordenador da atividade na Seduc (Secretaria de Educação), o artista plástico Jadir Bataglia, destacou a importância do estudo do meio realizado previamente com os alunos. "Ao conhecerem de perto os pontos turísticos da cidade eles se aproximaram mais daquilo que desenhariam, aju-

dando assim na inspiração".

O concurso foi regulamentado pelo decreto 5.611, publicado na edição do dia 11. O Santos Nossa Luz é uma promoção da prefeitura, por meio de parceria entre Fundo Social e secretarias de Educação, Turismo e Comunicação Social.

## Fim de semana deve ser frio e sem chuva

A massa de ar frio estacionada no continente está se dissipando e aos poucos se desloca para o oceano. Assim, a previsão é de que o tempo comece a melhorar a partir de hoje e o fim de semana seja de tempo bom, ainda que com temperatura baixa. Mesmo com as recentes chuvas, a Defesa Civil não registrou nenhuma ocorrência grave nas últimas 72 horas. Os morros permanecem em estado de observação, e o índice pluviométrico de domingo até as 18h15 de ontem, registrou 71,2mm. A Defesa Civil, com o apoio da equipe da Brigada Ambiental, ligada ao Dear-M (Departamento de Administração Regional dos Morros), continua a postos fazendo vistorias, especialmente nas áreas de risco. "A situação está tranquila e sob controle. Mas a qualquer sinal de risco a população deve acionar a Defesa Civil pelo telefone 3208-1010 que funciona 24h", destacou o chefe do setor, Emerson Marçal.

## Abertas inscrições em cursos de capacitação para deficientes

Pessoas com deficiências físicas, auditivas ou visuais, interessadas em ingressar no mercado de trabalho, podem se inscrever para os cursos de capacitação profissional de operador de computador e de almoxarifado (20 vagas cada). As oportunidades são oferecidas pela Code (Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiências), da prefeitura, em parceria com a Secretaria Estadual do Trabalho e a Avape (Associação de Valorização do Excepcional). Os interessados devem se inscrever segunda-feira, das 13h às 17h, no campus da Unimonte da Vila Mathias (R. Comendador Martins, 52, 1º andar), onde funciona o Centro de Capacitação Profissional para Pessoas com Deficiência. Para o curso de operador de computador é exigido que o aluno esteja cursando o ensino médio. Já para o de almoxarifado, o ensino fundamental a partir da 5ª série. É necessário apresentar laudo médico com o CID (Código Internacional de Doenças).

## Curtas

**Tarde Beneficente** – Os convites gratuitos para a tarde beneficente da próxima quarta-feira estão disponíveis na sede do FSS (Fundo Social de Solidariedade), à Av. Conselheiro Nébias, 388, de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h30. O evento será realizado no Lar das Moças Cegas. A entrada é pela Rua Carvalho de Mendonça, 299, às 14h30.

**Teatro no Sesi** – A segunda temporada do projeto Viagem Teatral 2010, do Sesi, traz a Santos neste final de semana, gratuitamente, a peça 'Tragicomédia de um homem misógino', encenada pelo Estúdio Lusco-fusco em duas sessões: sábado, às 20h, e domingo, às 19h. A montagem conta a história de um homem que, após ter contraído uma doença incurável, vive isolado numa casa à beira-mar. Com texto do premiado cineasta Evaldo Mocarzel, o espetáculo mistura as linguagens teatral e audiovisual para

retratar os delírios e angústias presentes na trama. O endereço do Sesi é Avenida Nossa Senhora de Fátima, 366, Santa Maria. Os ingressos devem ser retirados no local com, no mínimo, uma hora de antecedência.

**Mostra teatral** – O Senac promove, de segunda a quinta-feira da próxima semana, a 7ª Mostra Senac de Artes Cênicas. A programação inclui, gratuitamente, clínicas de expressão corporal, workshop de iluminação e oficina de clown – que trabalha com técnicas de improvisação e jogo cênico. A agenda começa dia 9, com oficina clown, a cargo de Bete Dorgam, seguindo, dias 10 e 11, com oficina de preparação corporal, com Maíra Dvorek; e dia 12, workshop de iluminação, por Gil Teixeira. As atividades acontecem das 19h30 às 22h30. Interessados devem se inscrever na Av. Conselheiro Nébias, 309, ou em [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br). Informações: 2105-7799.

# Homenagens abrem comemorações dos 25 anos da GM

Os 25 anos da Guarda Municipal, comemorados no próximo dia 15, serão celebrados com uma série de homenagens a partir de hoje, às 9h, no Mercado Municipal (Praça Iguatemi Martins s/nº, Vila Nova). Haverá entrega da medalha Oswaldo Justo a personalidades que colaboram com o trabalho da corporação.

Na cerimônia serão homenageados seis integrantes da Guarda com a medalha e bótons, pelos 25 anos de serviços prestados. O ato contará ainda com apresentação de coral. As comemorações também serão marcadas pela solidariedade, já que os guardas municipais e os guardiões-cidadãos

doarão sangue hoje, na Santa Casa, e dia 11, no Hospital Guilherme Álvaro. Já na segunda-feira, às 9h, no salão do júri do Fórum, haverá a palestra 'O poder de polícia administrativo do município', com os juízes Ramon Mateo Júnior e Leonardo de Mello Gonçalves, aberta ao público.

Outro destaque será a apresentação do canil da corporação para alunos da rede municipal de ensino, na terça-feira, às 10h, no Jardim Botânico Chico Mendes (Rua João Fraccaroli s/nº). Às 15h, a performance será no Mercado Municipal e, às 19h, haverá sessão solene de aniversário na Câmara Municipal.

# Cultura indígena é destaque em exposição na Frontaria

Na próxima segunda-feira, dia internacional das populações indígenas, será aberta na Casa da Frontaria Azulejada (Rua do Comércio, 96, Centro Histórico), a partir das 12h, a exposição Ayvu Rapi-tá, do repórter fotográfico Antonio Vargas. A mostra conta com 56 imagens de tribos de vários estados do país, como São Paulo, Pernambuco, Tocantins e Bahia. A exposição segue até o dia 26 deste mês, das 10h às 17h,



Divulgação

e conta com o apoio da Fams (Fundação Arquivo e Memória de Santos), da prefeitura, Funai e Ministério da Cultura, com patrocínio da Cosipa.

## Curta

**Retificação** – Diferentemente do publicado na edição de ontem, o humorístico 'Sushi com Rapadura – Stand Up da Peste, Né?' faz parte de um evento para convidados e não há ingressos disponíveis. Informações: 3219-3727 ou 3226-8000.

# Nova unidade dos bombeiros será entregue hoje

A nova unidade do Corpo de Bombeiros será entregue hoje em solenidade com a presença de autoridades e convidados, às 10h30, na Rua Andrade Neves, 14, ao lado da antiga sede da corporação, onde funcionará a Câmara Municipal.

Concebida dentro de modernos padrões da engenharia, a unidade tem 2.987,58 m² de área construída, com andar térreo e três pavimentos. O imóvel dispõe de estacionamento, salas

para administração, almoxarife, alojamento, cozinha, refeitórios, elevador, quadra de esportes, vestiários e um anexo com torre de treinamento de 12,5 m de altura.

Supervisionados pela Secretaria de Infraestrutura e Edificações da prefeitura, os serviços foram executados pela empresa Termaq Engenharia. A obra custou R\$ 2,8 milhões, com verba oriunda da Taxa de Sinistro.

# Concurso de pipas e corrida da ZNO abrem inscrições

Vanessa Rodrigues

Estão abertas as inscrições para o '9º Concurso de Pipas – Festival de Beleza no Ar', que será realizado no próximo dia 14, das 13h às 17h, no prolongamento da Av. Afonso Schmidt (terreno do Estradão). A atividade, que terá este ano o tema 'Biodiversi-



Festival de Beleza no Ar tem este ano como tema a biodiversidade

dade', integra as comemorações do 34º aniversário da Zona Noroeste. As inscrições podem ser feitas até dia 13, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede do Dear-ZNO (Departamento de Administração Regional da Zona Noroeste), à Av. Nossa Senhora de Fátima, 456, Chico de Paula. Podem participar pessoas de qualquer idade. Serão premiados os três primeiros colocados nas categorias: maior tamanho (sem rabiola), agilidade no ar, beleza e originalidade. Durante o evento haverá também oficinas de pipas, orientação contra o uso de cerol e sorteios de bicicletas.

## 10 km

A partir de segunda-feira, também estarão abertas as inscrições para a tra-

dicional prova pedestre '10 Km da Zona Noroeste'. A competição, uma promoção do Dear-ZNO com apoio da Semes (Secretaria de Esportes), reunirá 500 corredores e será realizada no próximo dia 22, com largada às 9h em frente ao Jardim Botânico (Rua João Fraccaroli s/nº, Bom Retiro). Podem participar da prova atletas (ambos os sexos) a partir de 18 anos de idade. No ato da inscrição, é preciso apresentar RG e fazer a doação de um quilo de alimento não perecível. Os interessados devem se dirigir ao Dear-ZNO (Av. Nossa Senhora de Fátima, 456), Centro Esportivo da Zona Noroeste (Rua Fausto Felício Brusarosco s/nº, Castelo) ou Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças (Praça Engenheiro José Rebouças s/nº, Ponta da Praia).

# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 308/2010. PROCESSO Nº 52940/2010-11. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na organização e realização do Concurso Público para provimento de cargos. Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR: Não oneroso. UNIDADE: SEGES. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, Sr. EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR, e pela CONTRATADA, a Sra. TEREZA CRISTINA BARWICK BARATTA, em 04/08/2.010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 309/2010. PROCESSO Nº 26739/2010-13. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP. OBJETO: Fornecimento de SUPORTE DE SORO SOBRE RODÍZIOS, para o DEAB – Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SMS 048/2010. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs

- Dotação nº: 00455
- Órgão: 15
- Unidade Orçamentária: 10
- Unidade de Despesa: 00
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.
- Programa de Trabalho: 10.301.0057 2121 e
- Dotação nº: 00457
- Órgão: 15
- Unidade Orçamentária: 10
- Unidade de Despesa: 00
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08
- Programa de Trabalho: 10.301.0057 2636

NOTAS DE EMPENHO nº 15195/2010 e 15196/2010. VALOR: R\$ 15.829,65 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados da data da sua assinatura. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Dr. ODÍLIO RODRIGUES FILHO, e pela CONTRATADA, o Sr. DALCEU GONSALVES FERREIRA, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2009. PROCESSO Nº 17562/2010-47. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e A. MEIRA ALVES MATERIAIS - ME. OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de xampu e condicionador infantil, sabonete em barra e lenço umedecido, necessários para a higiene pessoal dos alunos das UMEs (Educação Infantil em período integral) da Secretaria Municipal de Educação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14029/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº (.....) 14.10.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092. VALORES UNITÁRIOS: Item 1.1 – R\$ 3,60, item 1.2 – R\$ 4,32, item 1.3 – R\$ 0,57, item 1.4 – R\$ 2,01. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, a Secretária Municipal de Educação, Profª. SUELY ALVES MAIA, e pela FORNECEDORA, o Sr. ADALBERTO MEIRA ALVES, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2010. (Segundo Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 384/2009). PROCESSO Nº 15.842/2009-69. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e ROBERTO LABORATÓRIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA. OBJETO: Alterar a razão social da FORNECEDORA. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. ODÍLIO RODRIGUES FILHO, e pela FORNECEDORA, o Sr. ROBERTO HADDAD, em 04/08/2.010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2.010. PROCESSO Nº 13708/2010-49. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13023/2010. OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de artefatos de concreto, pelo período de 12 (doze) meses, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº (636) 17.10.00.3.3.90.30.00.15.451.0095.2254. VALORES UNITÁRIOS: Lote 01 – Item 1 - R\$ 51,50, Item 2 – R\$ 543,20; Lote 2 – Item 1: R\$ 324,36. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. SESERP ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, O Sr. DORIVAL GONÇALVES RAFAEL, EM 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2010. PROCESSO Nº 117819/2009-35. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e I. T. SUPRIMENTOS LTDA.-EPP. OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de cartuchos e toners para impressoras Hewlett Packard, originais do fabricante dos equipamentos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14025/2010. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 14.10.00.3.3.90.30.17.12.361.0020.2084; 14.10.00.3.3.90.30.17.12.361.0020.2093; 14.10.00.3.3.90.30.17.12.365.0020.2092. VALORES UNITÁRIOS: LOTE 01 - Item 01 – R\$ 58,40; Item 2 – R\$ 68,00; Item 3 – R\$ 64,70; Item 4 – R\$ 52,60; Item 5 – R\$ 64,10; Item 6 – R\$ 41,00; Item 7 – R\$ 47,00; Item 8 – R\$ 58,70; Item 9 – R\$ 68,00; Item 10 – R\$ 29,00; Item 11 – R\$ 47,10; Item 12 – R\$ 41,10; Item 13 – R\$ 60,00; Item 14 – R\$ 70,10; Item 15 – R\$ 40,79; Item 16 – R\$ 56,00; Item 17 – R\$ 38,70; Item 18 – R\$ 46,50; Item 19 – R\$ 46,55; Item 20 – R\$ 44,60; Itens 21, 22 e 23 – R\$ 30,58; Item 24 – R\$ 151,00; Item 25 – R\$ 159,00; Item 26 – R\$ 141,00 e Item 27 – R\$ 160,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, a Sra. Secretária Municipal de Educação, Professora SUELY ALVES MAIA e pela FORNECEDORA, a Sra. LIGIA MARIA ZEMINIAN, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
CHEFE DO DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2010. PROCESSO Nº 117819/2009-35. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e AZUS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de cartucho de toner para impressoras Kyocera, originais do fabricante dos equipamentos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14025/2010. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 14.10.00.3.3.90.30.17.12.361.0020.2084;

14.10.00.3.3.90.30.17.12.361.0020.2093; 14.10.00.3.3.90.30.17.12.365.0020.2092. VALOR UNITÁRIO: LOTE 02 - R\$ 110,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, a Sra. Secretária Municipal de Educação, Professora SUELY ALVES MAIA e pela FORNECEDORA, o Sr. FABIO FERNANES CABRAL, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
CHEFE DO DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2010. PROCESSO Nº 32650/2010-88. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos MAGNÉSIO 50% - 10ML e EXPANSOR PLASMÁTICO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SMS 043/10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. Órgão: 15.10. Economia: 3.90.30.00. VALOR UNITÁRIO: LOTE 02 - Item 2.1 – R\$ 0,55; LOTE 05 - item 5.1 – R\$ 20,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Dr. ODÍLIO RODRIGUES FILHO, e pela FORNECEDORA o Sr. THIAGO VAZ DE OLIVEIRA, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2010. PROCESSO Nº 32650/2010-88. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento: MONONITRATO ISOSSORBIDA 10MG. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SMS 043/10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. Órgão: 15.10. Economia: 3.90.30.00. VALOR UNITÁRIO: LOTE 03 - Item 3.1 – R\$ 1,59. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Dr. ODÍLIO RODRIGUES FILHO, e pela FORNECEDORA o Sr. JOSÉ CABRERA, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2010. PROCESSO 21.625/2010-79. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14022/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de geléia de morango, necessários no preparo de café da manhã das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Escola Total e Pró-Jovem), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.3.3.90.30.00.12.306.0020.2097. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pela PREFEITURA Municipal de Santos, a Sra. Secretária de Educação, Profª. SUELY ALVES MAIA, e pela FORNECEDORA, o Sr. JORGE FOUAD ABDO, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2010. PROCESSO 21.625/2010-79. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTOS E COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14022/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de margarina, necessários no preparo de café da manhã das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Escola Total e Pró-Jovem), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 14.10.3.3.90.30.00.12.306.0020.2097. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pela PREFEITURA Municipal de Santos, a Sra. Secretária de Educação, Profª. SUELY ALVES MAIA, e pela FORNECEDORA, a Sra. WANDI APARECIDA DA SILVA BLANCO, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2010. PROCESSO 21.625/2010-79. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14022/2009. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de pasta de atum e pasta de galinha, necessários no preparo de café da manhã das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Escola Total e Pró-Jovem), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 14.10.3.3.90.30.00.12.306.0020.2097. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALORES TOTAIS: LOTE 04: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); LOTE 05: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pela PREFEITURA Municipal de Santos, a Sra. Secretária de Educação, Profª. SUELY ALVES MAIA, e pela CONTRATADA, o Sr. ADEMAR ZAMBONI, em 04/08/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 254/2007-D. PROCESSO Nº: 80.177/2007-77. PARTES: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. OBJETO: Aquisição de equipamento/material de natureza permanente para CREAS. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como contrapartida do CONVENIENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. ASSINATURAS: Pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Sr. Ministro de Estado, PATRUS ANANIAS DE SOUSA e pela PREFEITURA, o Sr. Prefeito Municipal, Engº JOÃO PAULO TAVARES PAPA, em 26/12/2007.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do Derat

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 233/2010-A PROCESSO Nº: 53.006/2010-15. PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. OBJETO: Regula os direitos e obrigações pertinentes ao patrocínio para 74º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR – SANTOS 2010, que será realizado no período de 01 a 15 de novembro de 2010, na cidade

de Santos, reunindo 12 mil atletas, representando 250 cidades do estado de São Paulo, que disputarão 25 diferentes modalidades esportivas. VIGÊNCIA: De 29/06/2010 até o dia 31/12/2010. VALOR DO DESEMBOLSO PARA O PATROCÍNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ASSINATURAS: Pela CEF, o Superintendente Regional, o Sr. JOSÉ PAULO GOMES DE AMORIM LOSEKANN, e pela PREFEITURA, o Sr. Prefeito Municipal, Engº JOÃO PAULO TAVARES PAPA, em 30/06/2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do Derat

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2010**

**ONDE SE LE:** "OBJETO: Locação dos conjuntos comerciais nºs 11, 21 e 22 dos imóveis situados na Rua D. Pedro II nº 13 e loja térrea situada na Rua XV de Novembro nº 179, nesta cidade de Santos/SP. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:..."

**LEIA-SE:** "OBJETO: Locação dos conjuntos comerciais nºs 11, 21 e 22 dos imóveis situados na Rua D. Pedro II nº 13 e loja térrea situada na Rua XV de Novembro nº 179, nesta cidade de Santos/SP. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:..."

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
Chefe do DERAT

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**REUNIÃO DE 20 DE JULHO DE 2010**

**Processos nºs 4.679/10-51** – recorrente : Chefe do Deconte "ex-officio" – recorrido : Condomínio Edifício Notre Dame – relator : Sr. Fernando Carniceli - decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração nº 11403, aplicado pela Fiscalização de Obras; 97.228/04-48 – recorrente : Depcam "ex-officio" – recorrido : Tofix Arquitetura e Construção Ltda – relatora : Srª Andréa Cerqueira Passos – decisão : Retirado de pauta a pedido da relatora.

**REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2010**

**Processo nº 87.346/08-71** – recorrente : Cooperativa de Pesca Nipo Brasileira – recorrido : Departamento de Administração Tributária – relator : Sr. Itamar Revoredo Kunert – decisão : Retirado de pauta a pedido do relator; ASSUNTOS GERAIS : Discutidos assuntos relacionados à esta JRF.

**Expediente despachado em 01 de julho de 2010**

**Processo nº(s) 023.554/2010-01** – OCEANUS – AGÊNCIA MARÍTIMA S/A – Indeferido. O requerido carece de amparo legal.

**Expediente despachado em 06 de julho de 2010**

**Processo nº(s) 054.892/2010-41** – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRANVILLE. Sim, em 10 (dez) parcelas mensais, à luz da LC.374/99.

**Expediente despachado em 08 de julho de 2010**

**Processo n.045.187/2010-06** – GNM-MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DA BAIXADA SANTISTA LTDA.- Sim, em 12 (doze) parcelas mensais, à luz da L.C.374/99.

**Expediente despachado em 14 de julho de 2010**

**Processo n. 058.137/2010-62** – ANUNCIAÇÃO ESTEVES CARREIRA – Sim, em 12 (doze) parcelas mensais, à luz da L.C.374/99.

**Processo nº. 074.551/2007-87** - ELIANE SILVA ROT DIAS – Revogo o despacho de 24-08-2007, para exarar o seguinte: Nada há que atender visto que os débitos foram permutados por bolsa de estudo.

**Expediente despachado em 22 de julho de 2010**

**Processo nº(s) 056362/2010-28** - M.A.ANDRADE E SILVA – ESTACIONAMENTO ME. Sim, em 12 (doze) parcelas mensais, à luz da LC.374/99.

**Processo nº.056.272/2010-37** – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTIAGO – Sim, em 12 (doze) parcelas mensais.

**Expediente despachado em 26 de julho de 2010**

**Processo nº(s) 099.957/2008-62** – ACADEMIA MULTISPORTS LTDA – Indeferido. Assunto resolvido através do processo nº.106.768/2008-53.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO FISCAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23 DE JULHO DE 2010**

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO - 58.712/2010-17 – C DI PINTO & PINTO LTDA EPP; 58.716/2010-60 – DI PINTO & TRINDADE LTDA EPP; 54.378/2010-97 – INSTITUTO ORTOPÉDICO SANTA RITA LTDA; 59.193/2010-79 – MARCOSOF SOLUTIONS COMERCIO EM TEC. INF.; 59.280/2010-71 – MARIA DA ENCARNAÇÃO VIEGAS CABRAL; 59.240/2010-57 – GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DA BAIXADA SANTISTA; 59.184/2010-88 – REFERCON SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; 58.993/2010-08 – RAQUEL CARRASCO DE CARVALHO; 58.813/2010-16 – YARA POUSA GARCEZ; 59.911/2010-71 – HSO – ASSES. EM SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA; 59.910/2010-16 – APOLLO SOUTH AMERICA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; 60.066/2010-59 – AGENVIA TURISMO VASCO DA GAMA LTDA; 60.256/2010-94 – QUERO FILMES LTDA ME; 59.386/2010-01 – GRANPORT MULTIMODAL LTDA; 59.032/2010-30 – MUNES & GROSSI REPRESENTAÇÕES LTDA; 57.339/2010-41 – INTERMEDICA SISTEMA DE SUADE S.A; 59.991/2010-18 – SATEL DESPACHOS E SERV. ADUAN. TEC. LTDA; 59.856/2010-64 – VIP COMISSARIA DE AVARIAS LTDA ME; 57.337/2010-16 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EQUILIBRIO NOOCRATICO EQUINÓCIO; 38.567/2010-59 – LIPATER LIMPEZA E PAV. TERRAPLANAGEM; 56.743/2010-61 – REBRAS REBOCADORES DO BRASIL S/A; 56.634/2010-26 – PROPAGAR REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA; 56.640/2010-29 – IPAT INSTITUTO DE PESQUISA A TRIBUNA LTDA; 56.185/2010-34 – OZON TEC LIFE FILT. APAR. OZONIO LTDA ME; 56.351/2010-10 – DEPOSITO IBERICO DE SANTOS FERROS E METAIS

USADOS LTDA; 57.157/2010-34 – AGEO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA; 58.994/2010-62 – CLINICA INFECTOLOGIA BARRETO & REIS LTDA; 58.718/2010-95 – MKTZ COMERCIO CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME; 58.807/2010-13 – SIND. COM. VAREJ. DER. PETR. LAV. RAP. EST. S.; 58.812/2010-53 – YARA POUSA GARCEZ; 59.097/2010-85 – OFFIMAR REP. INDUL. USIN. CAMPO LTA; 59.096/2010-12 – ATLANTICO SERV. TEC. SUBMARINOS; 59.587/2010-54 – TECNOVED SEAL TECNOLOGIA EM VEDAÇÕES INDUSTRIAIS; 59.548/2010-01 – IDEALMICRO COM. IMP. EXP. M. DE PROD. DE IMP. EXP. DE PROD. DE INFORMÁTICA; 56.635/2010-99 – RADIO A TRIBUNA DE SANTOS LTDA; 59.545/2010-12 – MEGA IMAGEM LTDA; 58.349/2010-31 – ONG GALINHA DE OURO; 59.329/2010-69 – RIZZIERI LOC. DE COM. DE EQUIP. LTDA ME; 59.854/2010-39 – SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA; 59.695/2010-27 – SORAYA APARECIDA DA SILVA PINTO; 60.206/2010-16 – SMD MARINE SYSTEMS ELETRONICA NAVAL LTDA EPP; 58.028/2010-27 – CHARLIE DENIS CORDEIRO SILVA; 59.100/2010-98 – SERGATU MARINE SERVIÇOS LTDA ME; 51.711/2010-98 – COMPANHIA ENERGETICA SANTA ELISA; 60.546/2010-74 – TACTO EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA S/C LTDA; 54.145/2010-49 – SIND DAS EMPRESAS TRANSP. COM. DE CARGAS DO LITORAL PAULISTA; 59.420/2010-39 – GAMACONTROL ENGENHARIA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA; 60.391/2010-30 – BEM BAIXADA SANTISTA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA; 60.416/2010-69 – TAQUIPAR SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA - COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 5 CINCO DIAS UTEIS PARA IDENTIFICAR O MOTIVO PELO QUAL SOLICITA A RESTITUIÇÃO DA 1 E 2ª DO AVISO N. 408.939/2010; 36.358/2010-06 – DIRCEU CARLOS AUGUSTO – COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE 5 CINCO DIAS UTEIS; 51.097/2010-91 – MARIANGELA TORRES LUZ; 51.536/2010-20 – ANGIO CORPORE INSTITUTO DE MOLESTIAS CARDIOVASCULARES LTDA; 52.877/2010-86 – SIDNEIA GARCIA GAIA ME; 50.878/2010-78 – FRANCISCO DE CARVALHO; 47.429/2010-14 – VALERIA ROSA DAS FLORES - INDEFERIDO FACE A MANIFESTAÇÃO DA FTM DA SEFIS-RD, QUANTO A DESISTENCIA DO SOLICITADO NO PRESENTE P.A.; 49.110/2009-81 – SILENE DOS SANTOS DOMINGUES ME - DE-SE BAIXA A PARTIR DO MÊS DE JULHO DO CORRENTE EXERCÍCIO; RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER; 57.895/2010-45 – MARIA AURORA DOS SANTOS; 57.897/2010-71 – ROBSON DE BARROS ALVES; 57.643/2010-52 – KELLY TEIXEIRA GARCIA DE ARAUJO; 57.433/2010-18 – CARLOS SHUITTI HASHIMOTO; 58.387/2010-20 – FABIANA JACOMETE PEREIRA DOS SANTOS; 57.609/2010-14 – ISABEL LORENZO BARSOTTI; 57.734/2010-14 – ELTON DA SILVA SANTOS - DE-SE BAIXA A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE EXERCÍCIO. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER - 60.431/2010-52 – MAYRA DE MATTOS MORENO; 60.094/2010-94 – RODRIGO EDUARDO RODRIGUES; 59.824/2010-78 – CLEUSA PEREIRA - SIM NA FORMA DA LEI COMO PONTO DE REFERENCIA; ; 58.647/2010-49 – JACIRENE DE MATOS FERNANDES; 57.346/2010-15 – CARLOS ANDRÉ LOPES MATTOS; 56.532/2010-56 – NATHALIA PONTES RODRIGUES E SILVA; 56.924/2010-14 – ANTONIO JOSE BRANDÃO; 54.808/2010-34 – WAGNER GONÇALVES LAZARI; 54.836/2010-70 – CARLOS EDUARDO COTES; 59.177/2010-12 – PRISCILIANA SOUZA POLLI; 55.354/2010-64 – HOLGUER KURT STADE; 60.052/2010-44 – MARCELO MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS; 55.623/2010-74 – LUIZE COSTA MATSUMOTO; 59.837/2010-10 – VICTOR ROGERIO FROES COSTA; 56.268/2010-60 – MARIANA LOPES FIGUEIREDO; 50.993/2010-14 – PATRICIA DE OLIVEIRA FRANCISCO; 50.928/2010-44 – KAMILA FERNANDES DOS SANTOS; 46.614/2010-07 – VALDEMAR PEREIRA SERRÃO; 49.179/2010-11 – EDSON ABDO; 43.308/2010-40 – MARCO ANTONIO BEANNUCCI; 43.667/2010-42 – DANIELA DA NOBREGA PEREIRA; 43.947/2010-79 – MARCIA PAIVA MAGALHÃES FLORES DO PRADO; 46.217/2010-01 – LIGIA LOPES SILVA DE SOUZA; 51.246/2010-40 – OSMAR DE JESUS COUTINHO; 51.311/2010-18 – MARCIA CAROLINA SIMAS SIMÕES; 53.837/2010-05 – RICHARD DO NASCIMENTO; 52.696/2010-31 – MARIA PAULA ALVES; 53.838/2010-60 – SERVIO TULIO BESSA CUNHA; 51.593/2010-63 – CELAI MAARIA DE MELO FERREIRA; 53.666/2010-14 – PATRICIA APARECIDA DA SILVA; 52.818/2010-17 – JOSIMAR ZUCA DE LIMA.

**ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL**

**COMUNICADO**

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS O VALOR DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE JULHO DE 2010:

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
<b><i>IPTU – Imp. s/ Propr. Predial e Territorial Urbana</i></b>	<b><i>12.903.595,73</i></b>
<b><i>IRRF - Imposto de Renda retido na fonte</i></b>	<b><i>2.295.590,22</i></b>
<b><i>ISSQN – Imposto sobre serviços</i></b>	<b><i>20.384.354,31</i></b>
<b><i>ITBI – Imp. Transmissão “inter vivos”</i></b>	<b><i>2.916.186,13</i></b>
<b><i>Taxas</i></b>	<b><i>3.335.369,76</i></b>
<b><i>Contribuição de Melhoria</i></b>	<b><i>nihil</i></b>
<b><i>Multa e juros de mora IPTU</i></b>	<b><i>78.446,51</i></b>
<b><i>Multa e juros de mora ITBI</i></b>	<b><i>5.590,18</i></b>
<b><i>Multa e juros de mora ISSQN</i></b>	<b><i>18.531,35</i></b>
<b><i>Multa e juros de mora - Taxas</i></b>	<b><i>33.752,24</i></b>
<b><i>Multa e juros de mora - Dívida Ativa - IPTU</i></b>	<b><i>567.110,23</i></b>
<b><i>Multa e juros de mora - Dívida Ativa - ISSQN</i></b>	<b><i>11.880,96</i></b>
<b><i>Multa e juros de mora - Dívida Ativa - Taxas</i></b>	<b><i>10.352,67</i></b>
<b><i>Receita da Dívida Ativa – IPTU</i></b>	<b><i>2.161.217,48</i></b>
<b><i>Receita da Dívida Ativa – ISSQN</i></b>	<b><i>366.740,01</i></b>
<b><i>Dívida Ativa - demais tributos</i></b>	<b><i>301.909,37</i></b>

Santos, 06 de agosto de 2010.

**RAMON CLÁUDIO VILELA BLANCO**  
Chefe Depto Tesouro Municipal

BERTO DE SOUZA – Sim, em 18 (dezoito) parcelas mensais.

**Expediente despachado em 29 de abril de 2010**

**Processo n.030.331/2010-29** – ALIANÇA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Sim, em 10(dez) parcelas mensais.

**Expediente despachado em 11 de junho de 2010**

**Processo nº(s) 039.511/2010-30** -AGN-CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO LTDA. Sim, em 12 (doze) parcelas mensais.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS**

**Expediente despachado em 26 de abril de 2010**

**Processo nº(s) 013786/2010-52** – RODRIGO BUENO MARTINEZ C. INFORMÁTICA – ME – Indeferido, tendo em vista o informado pelo DEFREC em,13/04/2010.

**Expediente despachado em 28 de abril de 2010**

**Processo n.035.313/2010-24** – CARLOS GIL-

**SECRETARIA DE  
GESTÃO****ATOS DO SECRETÁRIO****CONCURSO PÚBLICO  
Edital nº 01/2010 – COFORM/SEGES  
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

- ASSISTENTE SOCIAL
- ENFERMEIRO
- FISCAL AMBIENTAL
- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

· MÉDICO – ESPECIALIDADES: Acupuntura; Alergia e Imunologia; Anestesiologia; Cardiologia; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cirurgia Geral; Cirurgia Plástica; Cirurgia Vascular; Dermatologia; Generalista; Endocrinologia e Metabolismo; Gastroenterologia; Ginecologia e Obstetrícia; Hematologia e Hemoterapia; Homeopatia; Infectologia; Medicina Intensiva; Medicina do trabalho; Medicina preventiva e social; Neonatologia; Nefrologia; Neurologia; Neurologia Pediátrica; Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Pneumologia; Psiquiatria; Radiologia e Diagnóstico por imagem; Reumatologia e Urologia.

- MÉDICO VETERINÁRIO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo nº 12.647/2009-87, reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, à medida em que se encerrar o processo classificatório.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****I – Das Disposições Preliminares**

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso constam no Anexo II deste Edital.

3. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva para os cargos que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do presente concurso.

4. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

5. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos - Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.

**II – Das Inscrições**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1.- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

a) deter nacionalidade brasileira ou portuguesa, esta, na forma do §1º do art.12 da Constituição Federal e art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DESMET/SEGES, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1- No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. As inscrições ficarão abertas de 11 a 30 de agosto de 2010 pela internet de acordo com o item 4 deste Capítulo.

4. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

4.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

4.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

4.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco;

4.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;

4.6. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e no link “área do candidato” digitar seu RG e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

4.7. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

4.8. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas;

4.9. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

4.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.11. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.12. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.

4.13. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.

5. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados:

**BERTIOGA:**

Praça Joaquim Carlos Garcia, 344 - Centro. 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00hs.

**CUBATÃO:**

Rua Pedro José Cardoso, nº 247, Centro. 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00hs.

**GUARUJÁ:**

VILA SANTO ANTÔNIO

Rua José Ferreira Canaes, 29 - Vila Santo Antônio. 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00hs.

**PAECARÁ**

Rua Sílvio Fernandes Lopes, 281 (Antigo:Al. Dracena, 513) – Paecará. 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00hs.

**ITANHAÉM**

Av. 31 de março, 1.505 - Belas Artes. 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00hs.

**MONGAGUÁ**

Rua Ubatuba, 944 - Agenor de Campos. 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 17:00hs.

**PERUIBE**

Rua Rosa Gatti Fortuna, s/ nº - Centro (Terminal Rodoviário/ Loja 12). . 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00hs.

**SANTOS:****AGEM**

Rua Joaquim Távora, 93, Vila Mathias. 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00hs

**POUPA TEMPO**

Rua João Pessoa, 224 a 266, Centro. 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00hs; sábados, das 9:00 às 14:00hs.

**SÃO VICENTE****JARDIM RIO BRANCO**

Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 1.164. 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00hs.

**PREFEITURA**

Rua Frei Gaspar, 384 Sala 29 – Centro. 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00hs

6. Para inscrever-se no Posto de Atendimento instalado na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias/Santos, o candidato deverá, no período de 24 a 31/08/2010 (exceto sábado, domingo e feriado), das 10 às 16 horas:

6.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do Anexo I deste Edital no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou Banco Itaú, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 6, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

6.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive aqueles considerados como critério de desempate, assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

6.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

6.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

6.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo (verificar o item 14 deste Capítulo).

9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

10. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC,



ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

12. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 24 a 31 de agosto (exceto sábado, domingo e feriado), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias/Santos, das 10 às 16 horas.

12.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

12.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

13.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

14. Os períodos previstos para a aplicação das provas são os descritos a seguir:

Períodos	Cargos
Manhã	Enfermeiro / Fiscal Ambiental / Médico diversas Especialidades / Assistente Social
Tarde	Fiscal de Posturas Municipais / Médico Generalista / Técnico em Enfermagem / Médico Veterinário

15. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, bem como a tabela do item anterior uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação das provas.

16. A inscrição dos candidatos que são beneficiados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, e pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, deverão ser realizadas pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, da Prefeitura Municipal de Santos, no posto sito à Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias/Santos, nos dias 11, 12, 13 e 16 de agosto, das 10:00h às 16:00h.

16.1. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia 24/08/2010.

16.2. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme instruções desse Capítulo, itens 4 e 6 e subitens.

16.3. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

### III – Das Inscrições para portadores de deficiência

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento).

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2662/2009.

3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, no período de 24 a 31/08 (exceto sábado, domingo e feriado), junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, Santos, das 10:00 às 16:00 horas.

4. O candidato portador de deficiência deverá comparecer, no período de 24 a 31/08/10 (exceto sábado, domingo e feriado), ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, Santos, das 10:00 às 16:00 horas, para realizar sua inscrição e deverá protocolar o documento relacionado abaixo:

4.1. Declaração descritiva da deficiência de que é portador, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo;

5. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá requerê-la, por escrito, no período de 24/08 a 31/08/10 (exceto sábado, domingo e feriado), junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, das 10:00 às 16:00 horas.

6. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

6.1. Item 4 – será considerado como não portador de deficiência;

6.2. Item 5 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados.

7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

8. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com

os portadores de deficiência e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

9. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DESMET/SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.

10. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

10.1. O candidato que for julgado pela Seção de Medicina do Trabalho inapto para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatível com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do concurso.

11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

12. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

### IV – Das Provas

#### 1. O concurso constará das seguintes etapas:

Cargos	Provas	Nº de questões
Fiscal de Posturas Municipais e Técnico de Enfermagem	<b>Fase única - Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Assistente Social, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Médicos e Médico Veterinário	<b>1ª fase - Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	30
	<b>2ª fase - Prova de Títulos</b>	

2. A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório versará sobre o Programa constante do Anexo III deste Edital.

3. Os Títulos de caráter classificatório são os constantes do Capítulo VII deste Edital.

### V – Da Prestação das Provas

1. A aplicação das provas objetivas para todos os cargos está prevista para 17/10/2010 e serão realizadas na cidade de Santos-SP.

1.1. A aplicação das provas obedecerá ao constante do item 14 do Capítulo II – Das Inscrições

2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Santos-SP, o IBAM reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

2.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia 08/10/2010 no Diário Oficial de Santos, e por meio de cartões informativos que serão encaminhados por intermédio dos Correios bem como através de e-mails (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição). Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.

2.3.1. Somente serão enviados cartões de convocação àqueles candidatos que não informarem o email em seu formulário/ficha de inscrição

2.4. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

2.5. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

2.6. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3. O candidato que não receber o cartão informativo ou email até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

a) consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp-concursos.org.br](mailto:atendimento@ibamsp-concursos.org.br)

b) Dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Riachuelo, nº 104, térreo, Centro - Santos, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para realização de sua prova.

4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e/ou no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

5. Os eventuais erros quanto a nome, número do documento de identidade ou outros dados do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com o fiscal da sala.

6. A alteração de opção de cargo somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo,

nas listas afixadas e sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

6.1. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo estipulado no item 3 deste Capítulo, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento com foto que bem o identifique.

7.1. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

8.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, que será eliminado do Concurso Público.

9. O Instituto Brasileiro de Administração Pública (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

10. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

10.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

12. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

13. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

14. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

15. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

16. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

17. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

18. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outras relativas ao concurso público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas e do candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

19. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

21. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificável com sua identificação digital.

21.1. Para levar seu Caderno de Questões o candidato somente poderá deixar o local onde serão aplicadas as provas depois de decorrida uma hora do início das provas.

21.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

22. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado

do Concurso.

23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

24. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.

25. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

#### VI – Do Julgamento da Prova Objetiva

1. As provas serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

2. As provas terão no total 40 (quarenta) questões, considerando-se 2,5 (dois e meio) pontos por questão.

3. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que o candidato deverá efetuar a marcação em apenas uma das alternativas apresentadas.

#### VII – Da Prova de Títulos

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Médicos e Médico Veterinário.

2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10(dez) pontos, desde que relacionados com o cargo pretendido.

TÍTULOS	VALOR UNIT. (pontos)	COMPROVANTES
Doutor em área relacionada ao cargo pretendido	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestre em área relacionada ao cargo pretendido	2,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionados com a área do cargo pretendido	1,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5. Após a publicação dos resultados das provas objetivas, os candidatos habilitados na prova objetiva nos cargos de nível superior serão convocados em Edital específico e terão 03(três) dias úteis para apresentar títulos, conforme tabela, na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Santos, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do Diário Oficial de Santos.

6. Os títulos deverão ser apresentado pelo candidato, mediante também a apresentação do documento de identidade original.

7. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

8. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.

9. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

10. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias reprográficas, acompanhadas de original, a serem rubricadas pelo receptor.

11. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo V.

12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

16. A avaliação dos títulos será feita pela Prefeitura Municipal de Santos e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos.

**VIII – Da Classificação dos Candidatos**

1. Considerar-se-á habilitado na prova objetiva o candidato que tenha obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.
2. Os candidatos não habilitados serão excluídos do concurso.
3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.
5. Para os cargos de nível superior, a pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva somada aos pontos obtidos na contagem dos Títulos. Para os outros cargos, a pontuação final dos candidatos habilitados será igual à nota dos pontos obtidos na prova objetiva.
6. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84 e o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, tendo preferência o candidato:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) casado, separado, divorciado ou viúvo, que tiver o maior número de filhos;
  - c) casado;
  - d) solteiro que tiver filhos reconhecidos;
    - e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.1. Não serão considerados, para os efeitos das alíneas “b” e “d”, os filhos maiores e os que exerçam qualquer atividade remunerada.
- 6.2. Não será considerado, para os efeitos das alíneas “b” e “c”, o estado de casado, desde que ambos os cônjuges sejam servidores públicos.
7. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com:
  - a) melhor desempenho na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;
  - b) maior pontuação na prova de títulos, quando houver.
8. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.

**IX – Dos Recursos**

1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público:
  - a) aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares;
  - b) resultado das provas;
  - c) contagem de Títulos;
- 1.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.
- 1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 1.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).
3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo IV
4. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias/Santos das 10:00h às 16:00h.
  - 4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
  - 4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionário.
  - 4.3. Não será admitido recurso do recurso.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.
6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.
9. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 8, 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

**X – Do Provedimento dos Cargos**

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006.
2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DESMET/SEGES, por ocasião da nomeação
3. A convocação dos classificados para a realização dos exames médicos pré-admissionais e para a posse no cargo será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local

para apresentação do candidato.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
  - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Santos;
  - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.
  - 5.1. É facultado à Prefeitura Municipal de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.
  - 5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate descritas no Capítulo VIII, item 6, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

**XI – Das Disposições Finais**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
3. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
4. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
  6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.
  7. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que logrem classificação no Concurso.
  8. Cabe à Prefeitura Municipal de Santos o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.
    - 8.1. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Santos.
  9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
    - 9.1. à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
    - 9.2. após a realização da Prova Objetiva, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Santos, Rua Riachuelo, nº 104, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.
  10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
  11. A Prefeitura Municipal de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
    - a) endereço não atualizado;
    - b) endereço de difícil acesso;
    - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
    - d) correspondência recebida por terceiros.
  12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
  13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
  14. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial do Município.
  15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
  16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.
  17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
  18. A Prefeitura Municipal de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
  19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 5 agosto de 2010.

**EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ANEXO I – REQUISITOS (TABELAS 1 A 5)

TABELA 1 MÉDICO						
Especialidades	Código	Nº de Vagas <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência <sup>(2)</sup>	Remuneração / carga horária semanal	Escolaridade /Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição
Acupuntura	001	1	-	40 horas (carga horária máx. p/ diarista) / R\$ 1.067,56 + 301,65% PCCS + 1.440,00 (grat. produtividade) + R\$ 264,00 (aux. Alimentação) = R\$ 5.991,85 equivalente ao nível N-O. <sup>(3)</sup>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina e especialização na área pretendida, registrado no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional.	R\$ 75,00
Alergia e Imunologia	002	1	-			
Anestesiologia	003	3	-			
Cardiologia	004	4	-			
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	005	1	-			
Cirurgia Geral	006	3	-			
Cirurgia Plástica	007	5	1			
Cirurgia Vascular	008	5	1			
Generalista	009	161	16			
Dermatologia	010	2	-			
Endocrinologia e Metabologia	011	2	-	36 horas (carga horária máx. p/ plantonista) / R\$ 960,80 + 301,65% PCCS + R\$ 1.296,00 (grat. produtividade) + R\$ 1.378,00 (grat. plantão) + R\$ 264,00 (aux. Alimentação)= R\$ 6.797,05, equivalente ao nível N-O. <sup>(3)</sup>	ou	
Gastroenterologia	012	1	-			
Ginecologia /Obstetrícia	013	36	4			
Hematologia e Hemoterapia	014	1	-			
Homeopatia	015	2	-			
Infectologia	016	5	1			
Medicina Intensiva	017	19	2			
Medicina Preventiva e Social	018	2	-			
Neonatologia	019	2	-			
Nefrologia	020	1	-			
Neurologia	021	2	-			
Neurologia Pediátrica	022	1	-			
Oftalmologia	023	5	1			
Ortopedia e Traumatologia	024	6	1			
Otorrinolaringologia	025	3	-			
Pediatria	026	35	4			
Pneumologia	027	3	-			
Psiquiatria	028	15	2			
Radiologia Diagnóstico por Imagem	029	5	1			
Reumatologia	030	1	-			
Urologia	031	2	-			

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).  
 (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.  
 (3) A remuneração será equivalente à carga horária semanal cumprida, que poderá ser de 20, 24, 30, 36 ou 40 horas. Para aqueles que trabalharem em regime de plantão (24 ou 36), será paga a gratificação por plantão, conforme Lei Complementar nº 631/2008. A quantidade de plantões pode variar, dependendo do mês, sendo que na tabela acima foram considerados 13 plantões.

TABELA 2 MEDICINA DO TRABALHO					
Código	Nº de Vagas <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência <sup>(2)</sup>	Remuneração / carga horária semanal	Escolaridade/Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição
032	4	-	40 horas (carga horária máx.) / R\$ 1.067,56 + 301,65% PCCS + R\$ 264,00 (auxílio Alimentação) = R\$ 4.551,85 equivalente ao nível N-O. <sup>(3)</sup>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina e especialização na área pretendida, registrado no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional.	R\$ 75,00

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).  
 (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.  
 (3) Para esta especialidade não será possível trabalhar em regime de plantão, somente nas cargas de 20, 30 ou 40 horas semanais.

TABELA 3						
Cargos	Código	Nº de Vagas <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência <sup>(2)</sup>	Remuneração / carga horária semanal	Escolaridade /Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição
Enfermeiro	033	136	14	40 horas - R\$ 1.067,56 + 82,16% PCCS + R\$ 264,00 (aux. Alimentação) = R\$ 2.208,67, equivalente ao nível N-O. 40 horas <sup>(3)</sup> ou 36 horas - R\$ R\$ 960,80 + 82,16% PCCS + R\$ 793,00 (grat. Plantão) + R\$ 264,00 (aux. Alimentação)= R\$ 2.807,19, equivalente ao nível N-O. 40 horas <sup>(3)</sup>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Enfermagem e registro profissional.	R\$ 75,00
Médico Veterinário	034	6	1	R\$ 1.067,56 + 301,65% PCCS + R\$ 264,00 (aux. alimentação) = R\$ 4.551,85, equivalente ao nível N-O. 40 horas <sup>(4)</sup>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro profissional.	R\$ 75,00
Técnico de Enfermagem	035	350	35	40 horas - R\$ 862,56 + 76,02% PCCS + R\$ 264,00 (aux. alimentação) = R\$ 1.782,28, equivalente ao nível N-L <sup>(5)</sup> ou 36 horas - R\$ 776,30 + 76,02% PCCS + R\$ 598,00 (grat. plantão) + R\$ 264,00 (aux. alimentação) = R\$ 2.228,44,	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Técnico em Enfermagem (duração de 1 ano e meio) ou de Auxiliar de Enfermagem (com duração de 2 anos) com complementação de seis meses do Curso de Técnico de Enfermagem	R\$ 55,00

				equivalente ao nível N-L <sup>(5)</sup>	e registro profissional.
--	--	--	--	---	--------------------------

- (1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
- (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.
- (3) A remuneração será equivalente à carga horária semanal cumprida, a qual poderá ser de 30, 36 (regime de plantão) ou 40 horas semanais. Para aqueles que trabalharem em regime de plantão (36), será paga a gratificação por plantão, conforme Lei Complementar nº 631/2008. A quantidade de plantões pode variar, dependendo do mês, sendo que na tabela acima foram considerados 13 plantões.
- (4) A remuneração será equivalente à carga horária semanal cumprida, a qual poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais.
- (5) A remuneração será equivalente à carga horária semanal cumprida, a qual poderá ser de 36 (regime de plantão) ou 40 horas semanais. Para aqueles que trabalharem em regime de plantão (36), será paga a gratificação por plantão, conforme Lei Complementar nº 631/2008. A quantidade de plantões pode variar, dependendo do mês, sendo que na tabela acima foram considerados 13 plantões.

**TABELA 4**

Cargos	Código	Nº de Vagas <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência <sup>(2)</sup>	Remuneração / carga horária semanal	Escolaridade / Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição
Fiscal de Posturas Municipais	036	72	7	R\$ 862,56 + 76,02% PCCS + R\$ 264,00 (aux. alimentação) = R\$ 1.782,28, equivalente ao nível N-L. <b>40 horas</b>	Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio.	R\$ 55,00

- (1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
- (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.

**TABELA 5**

Cargos	Código	Nº de Vagas <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência <sup>(2)</sup>	Remuneração / carga horária semanal	Escolaridade/Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição
Assistente Social	037	50	5	R\$ 1.067,56 + 82,16% PCCS + R\$ 264,00 (aux. alimentação) = R\$ 2.208,67, equivalente ao nível N-O. <b>40 horas</b> <sup>(3)</sup>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Serviço Social e registro profissional.	R\$ 75,00
Fiscal Ambiental	038	10	1	R\$ 1.067,56 + 82,16% PCCS + R\$ 264,00 (aux. alimentação) = R\$ 2.208,67, equivalente ao nível N-O. <b>40 horas</b>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em uma das seguintes áreas: Agronomia, Biologia, Engenharia Florestal, Geografia, Geologia ou Química e registro profissional do curso de formação.	R\$ 75,00

- (1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
- (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.
- (3) A remuneração será equivalente à carga horária semanal cumprida, a qual poderá ser de 30 ou 40 horas semanais.

**ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- ASSISTENTE SOCIAL:** Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.
- ENFERMEIRO:** planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.
- FISCAL AMBIENTAL:** atuar no processo de preservação do meio ambiente, fiscalizando e efetuando vistorias em imóveis e outros locais, tomando providências adequadas quando detectado algo desconforme quanto ao ar, solo, água ou ruídos, para assegurar a boa qualidade de vida da população.
- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS:** fiscalizar o cumprimento das normas disciplinadoras contidas no código de posturas do município, do bem-estar público, das instalações, da localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, de eventos esportivos, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os municípios.
- MÉDICO:** prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.
- MÉDICO VETERINÁRIO:** Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório; planejar, executar e avaliar planos e programas no controle de zoonoses.
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e na prestação de cuidados diretos a pacientes e participação de programas de atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos.

**ANEXO III - PROGRAMAS CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**Cargos com escolaridade: ENSINO MÉDIO**

- Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
- Matemática:** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

**Cargos com escolaridade: ENSINO SUPERIOR**

- Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social no atendimento terapêutico. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**ENFERMEIRO**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Teoria da Enfermagem: planejamento, execução e controle da assistência de enfermagem; Noções básicas de enfermagem médico-cirúrgico, materno-infantil, e ginecológica, na assistência primária de saúde; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgia; assistência de enfermagem à pacientes com queimaduras; assistência de enfermagem à pacientes com afecções do trato respiratório, sistema cárdio-vascular, distúrbios do sistema digestivo, afecções renais e do trato genitourinário, distúrbios metabólicos, endócrino e afecções neurológicas; assistência de enfermagem em pediatria; assistência de enfermagem obstétrica e ginecológica; assistência de enfermagem no controle de doenças transmissíveis e de notificação compulsória; assistência de enfermagem em emergências; emergências: ortopédicas; cardiológicas; pediátricas; psiquiátricas; obstétricas; intoxicações e grandes traumatismos (crânio, coluna vertebral e região pélvica); atendimento em vias públicas, remoção e transporte das vítimas; atendimento em calamidades e acidentes de grandes proporções; enfermagem central de esterilização de materiais e esterilização: princípios e técnicas, métodos, distribuição de material e sistema de coleta. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**FISCAL AMBIENTAL**

O meio ambiente na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Santos. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº. 6.938/81 e sua regulamentação): objetivos; diretrizes; conceitos e instrumentos da política nacional de meio ambiente. SISNAMA: organização, finalidades e competências. Lei dos Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e sua regulamentação: infrações ambientais. Administração Pública: princípios, organização e poder de polícia. Código de Posturas do Município de Santos (Lei Municipal nº 3.531/68 e suas alterações). Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/98). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei

Complementar nº 359/99). Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68. Lei Municipal nº 575/2006 e Lei Complementar nº 311/98). Lei Municipal nº 1.668/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.725/98, sobre acidente poluidor; Lei Municipal nº 790/91, sobre auditorias ambientais no município de Santos; Lei Municipal nº 1.436/95, sobre situações específicas à apresentação de estudos ambientais. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, ar e água; poluentes atmosféricos, terrestres e aquáticos. Padrões de qualidade ambiental e padrões de lançamento. Poluição sonora e proteção do sossego público. Resolução Conama 01/90 e ABNT: NBR 10151/2000: Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Decibelímetros: utilização e funcionamento. Código Florestal Brasileiro. Áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal no Código Florestal Brasileiro. Requisitos para a supressão de vegetação em APP. Caracterização da Floresta Ombrófila Densa Atlântica de acordo com a Resolução Conjunta SMA-Ibama/SP nº 01/94; caracterização do Complexo de Vegetação de Restinga de acordo com a Resolução Conama nº 07/96. Sistema Nacional das Unidades de Conservação e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.985/00 e alterações). Lei do Bioma Mata Atlântica e sua regulamentação (Lei Federal nº 11.428/06). Política Nacional de Recursos Hídricos e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações). Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e sua regulamentação (Lei Federal nº 7.661/98). Licenciamento ambiental: Noções sobre competências e processo de licenciamento (LP, LI, LO); Resolução CONAMA 237/97. Ecologia, conceitos básicos: ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas; Biomas: Mata Atlântica, restingas e manguezais. Caracteres geomorfológicos, climatológicos, edáficos e fitossociológicos.

#### **FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**

Lei Orgânica do Município e suas respectivas alterações. Código de Posturas do Município - Lei Municipal nº 3531, de 16 de abril de 1968, e suas respectivas alterações.

#### **MÉDICO – ACUPUNTURA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Medicina Tradicional Chinesa – Teorias Básicas:

Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang: Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang; 2. Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos; 3. Fisiologia: · Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye) · Jing (essência), Shen (mente) · Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções · Relacionamento entre Zang, Fu as Vísceras Particulares · Classificação Geral dos Jing Luo · Os doze Meridianos principais (Jing Mai) · Os pontos de Acupuntura; 4. Mecanismos de Ação da Acupuntura: · A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino · O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo · A natureza do Estímulo Estudo Anátomo Funcional do Jing-Mai (Meridianos) Principais e Pontos; 5. Trajeto Externo e Interno · Localização e Função dos Pontos · Relações com órgão e vísceras · Conexões. Jin-Jing Meridianos Tendinosos: Trajeto e distribuição, as zonas de Influência, relações com os Meridianos Principais. Jin-Bie-Meridianos Divergentes: · Trajeto e distribuição, relações com os Meridianos Principais. Qi Jing Ba Mai-Meridianos Extraordinários: Trajetos e Relações. Características Gerais – A organização em Pares. Pontos Mestres (de abertura) Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação); 6. Etiologia (Bing Yin): Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos. Fatores Internos. Fatores nem internos, nem externos; 7. Patogenia (Bing Ji) O processo de adoecimento. Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes. Distúrbios das Zang (Órgãos). Distúrbios dos Fu (Vísceras). Distúrbio envolvendo mais de um órgão; 8. Semiologia: Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação; 9. Fisiopatologia dos Jing Luo: Sinais Patológicos dos 12 Meridianos Principais Sinais Patológicos de Ren Mai e Du. Os 8 princípios Diagnósticos; 10. Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); 11. Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura. Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas; 12. Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura; 13. Metodologia da pesquisa científica Deontologia. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibrosopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – ANESTESIOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Anatomia e fisiologia dos sistemas: Nervoso, Respiratório, Cardiocirculatório, Urinário, Endócrino; Substâncias Moduladoras; Farmacologia dos Sistemas: Nervoso, Cardiovascular, Respiratório; Reposição e Transfusão de Sangue e Hemoderivados; Preparo e Avaliação Pré-Anestésico; Anestesia Venosa e Anestesia Inalatória; Farmacocinética e Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória; Farmacologia dos Anestésicos: Locais, Bloqueios Subaracnóideo, Peridural; Hipotermia e Hipotensão Induzida; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia em: Obstetrícia, Ginecologia, Cirurgia Abdominal, Pediatria, Neurocirurgia, Urologia, Ambulatorial para Procedimentos Diagnósticos, Sistema Cardiovascular, Urgências, Geriatria; Recuperação Anestésica; Complicações da Anestesia: Choque, Parada Cardíaca; Reanimação Monitorização; Ventilação Artificial; Dor aguda. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – CARDIOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afeções da aorta. Cor pulmonale e tromboelismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardíaco-respiratória cerebral. Eletrocardiografia Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, arterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cor pulmonal. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrofica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatia em gravidez. Marca-passo: indicação para utilização. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Aspectos psicológicos da relação médico/paciente. Farmacologia clínica. Controle de infecções hospitalares. Anatomia da cabeça e do pescoço. Carcinogênese e biologia dos tumores. Epidemiologia em câncer. Infecções. Propedêutica e exames subsidiários. Noções de radioterapia. Noções de quimioterapia. Cuidados pré e pós-operatórios. Complicações pós-operatórias. Embriologia e mal formações congênitas. Reconstrução em cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento. Doenças tumorais e não tumorais das glândulas salivares. Tumores cutâneos. Tumores das fossas nasais. Tumores da faringe. Tumores do lábio e cavidade bucal. Tumores das vias para nasais. Tumores da laringe. Tumores da tireóide e paratireóide. Tumores ósseos. Tumores dos nervos periféricos e vasculares. Tumores de partes moles. Tumores orbitários. Metástases cervicais. Bócios. Hiperparatireoidismo. Esvaziamentos cervicais. Traqueotomias. Cirurgia craniofacial oncológica. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – CIRURGIA GERAL**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Patologias cirúrgicas gerais; Patologias cirúrgicas em emergência médica; Politraumatismo; Técnicas cirúrgicas; Risco cirúrgico; Aspectos clínicos do paciente cirúrgico; Distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico; Fatores nutricionais; Cirurgias de: cabeça e pescoço, tórax, aparelho digestivo, aparelho genito urinário, plástica reparadora, neurocirurgia, queimados; Hemoterapia; Choque e monitorização fisiológica. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – CIRURGIA PLÁSTICA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Cirurgia plástica geral, anatomia e fisiopatologia da pele, Transplantes de tecidos e Implantes; Retalhos musculares: músculo-cutâneos e fasciocutâneos; Cicatrização das feridas; Queloides e cicatrizes hipertroficas; Tumores cutâneos: benignos e malignos; Embriologia das malformações congênitas; Microcirurgia: princípios gerais. Queimaduras; Conceitos e classificação; Fisiopatologia - Resposta me-

tabólica do queimado. Queimado: fase aguda; Queimado: fase crônica; Tratamento local; técnicas e táticas cirúrgicas. Sequelas; Queimaduras complexas; Queimaduras em criança; Queimaduras da face. Queimaduras da mão; Tronco e membros inferiores; Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior; Conduta nos grandes esmagamentos de membro inferior; Úlceras de decúbito (pressão) e úlceras neurovasculares; Região mamária; Ginecomastia; amastia e polimastia; Tumores da mama; Deformidades da glândula mamária; Reconstrução imediata da mama pós-mastectomia; Reconstrução tardia da mama pós-mastectomia; Aspectos complementares da cirurgia plástica; Cirurgia plástica na criança; Tumores malignos e seus problemas; Queloides e seus problemas. Instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados; Sequelas cirúrgicas de fissuras lábio-palatinas: tratamento complementares; Conceitos de foniatria e reabilitação da voz; Úlceras de pressão e problemas do paciente paraplégico; Anestesia em cirurgia plástica. Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Fisiologia do sistema vascular; Hemostasia e drogas que interferem nessa função; Radiologia diagnóstica e terapêutica; Procedimentos Endovasculares: Simpatectomias, Amputação de membros inferiores, Aterosclerose obliterante periférica; Diagnóstico e tratamento: Arterites, Aneurismas, Arteriopatias funcionais, Linfangiomas e erisipelas, Linfedema, Trombose venosa profunda dos membros inferiores, Traumatismos vasculares, Síndromes compressivas, Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico, Síndrome do túnel carpiano, Varizes dos membros inferiores, Fistulas arterio-venosas, Pé diabético; Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - DERMATOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Infecções da pele e do tecido celular subcutâneo; dermatoses eritematodescamáticas; dermatite atópica; dermatite contato e outros eczemas; dermatite devida a substâncias ingeridas; dermatoses bolhosas; afecções eritematosas, psoríase, líquen; pruridos; calos e calosidades; afecções hipertróficas e atróficas da pele; doenças das unhas; doenças dos pêlos e dos folículos pilosos; transtornos das glândulas sudoríparas; doenças das glândulas sebáceas; úlcera crônica da pele; urticária, discromias; transtornos vasculares da pele; afecções cicatriciais e fibrose da pele; transtornos degenerativos da pele. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Diabetes mellitus: classificação, quadro clínico e tratamento: Complicações crônicas do Diabetes mellitus: neuropatia, nefropatia, vasculopatia e oftalmopatia; Cetoacidose diabética; Coma hiperosmolar não cetótico; Hipoglicemias; Tirotoxicose; Hipotireoidismo; Tumores da tireóide; Insuficiência adrenal; Hiper cortisolismo; Nanismo hipofisário; Hiperprolactinemia; Distúrbio do metabolismo do cálcio; Diabetes insipidus e secreção inapropriada do hormônio anti-diurético; Hiperplasia adrenal congênita; Distúrbios da diferenciação sexual. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Anatomia e fisiologia do sistema digestório. Indicações e contra-indicações para a endoscopia digestiva alta. Biópsia e citologia em endoscopia digestiva alta. Hemorragia digestiva alta varicosa e não-varicosa. Corpo estranho no tubo digestivo. Passagem de sondas para alimentação. Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico. Doença do refluxo gastroesofágico e doença de Barret. Síndrome de Mallory- Weiss e de Boerhaave. Doença de chagas no tubo digestivo. Neoplasia de esôfago. Gastrites, gastropatias e *Helicobacter pylori*. Úlcera cloridrópica. Distúrbios motores do estômago e duodeno. Linfoma MALT. Tumores gástricos. Colecistites e colangite. Pancreatites e pseudocisto de pâncreas. Endoscopia pediátrica. Endoscopia na SIDA. Diarréias Crônicas. Retite Actínica. Angiodisplasias do cólon. Colonoscopia: Anatomia do cólon; indicação e contra-indicação de colonoscopia; preparo de cólon; Doenças Inflamatórias Intestinais; Neoplasias de cólon; Pólipos de cólon e polipectomias; Estenoses de cólon e tratamento; hemorragia digestiva baixa; sedação do paciente. Broncoscopia: anatomia das vias respiratórias; corpo estranho e vias aéreas; Tuberculose; Hemoptise; Levedos bronco alveolares. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - GENERALISTA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombose venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença

pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, víruses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetrícia; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico - puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Rotura prematura das membranas, Hidrânio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Análise: Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerperio patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Anemias. Infecção em pacientes imunossuprimidos. CID (Coagulação Intravascular Disseminada). Bases Moleculares e citogenéticas. Oncogenes e antioncogenes. Síndromes mielodisplásicas. Leucemias. Doenças neoplásicas hematológicas: biologia e classificação. Fundamentos do tratamento das neoplasias hematológicas: quimioterapia, radioterapia, suporte transfusional. Doenças mieloproliferativas crônicas e linfoproliferativas malignas. Linfomas. Distúrbios dos plasmócitos e doenças correlatas. Hemostasia normal. Defeitos da hemostasia primária. Defeitos da coagulação sanguínea. Tromboses. Fundamentos e Biologia do transplante de células hematopoéticas. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - HOMEOPATIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

História e filosofia homeopática. Semiologia homeopática. Repertório, clínica e terapêutica. Farmácia. Matérias médicas. Casos clínicos. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - INFECTOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepsis: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Doenças de Notificação Compulsória; Biossegurança; Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores

res de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Legislação específica: Lei n.º 6514, de 22/12/77; Conhecimentos da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e as Normas Regulamentadoras aprovadas - NR 4, NR 5, NR 6, NR 7, NR 9, NR 13, NR 15, NR 16, NR 17; Legislações complementares. Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística; Prevenção e controle de riscos; Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Proteção ao meio-ambiente; Doenças profissionais - identificação e medidas preventivas: L.E.R / D.O.R.T e PAIR; Noções de saúde mental; Riscos ambientais. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Epidemiologia: Fundamentos, histórico e aplicações. Processo saúde - doença, e seus determinantes. História natural das doenças e níveis de prevenção. Estudos de morbi-mortalidade, fontes de dados e mensuração da morbi-mortalidade. Indicadores de saúde. Estatísticas vitais, registro de eventos vitais. Classificação Internacional de Doenças. Medidas de frequência de doenças. Comparação de coeficientes e padronização de taxas. Medidas de risco. Medidas de associação. Distribuição espacial e temporal de doenças. Tipos de estudos epidemiológicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Epidemias e endemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração e ao planejamento em saúde. Estratégias de imunização e avaliação da cobertura vacinal. Sistemas de Informação em Saúde: SIAB - Sistema de Informação da Atenção Básica, SIM - Sistema de Informação de Mortalidade, SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, SINASC - Sistema de Informação de Nascidos Vivos, SIH/SUS - Sistema de Informação de Internações Hospitalares do SUS, SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial do SUS, SIOPS - Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde, SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde. Programas de Saúde: Programa Nacional de Imunização; Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Programas do Idoso, da Hipertensão, do Diabetes, da Tuberculose, da Hanseníase, de DST/AIDS, de Saúde Mental, de Saúde Bucal, de Controle da Dengue. Organização da Atenção Básica: Política Nacional da Atenção Básica, Programa Saúde da Família - conceitos, princípios, diretrizes, composição e atribuições das equipes de saúde da família, indicadores de acompanhamento da atenção básica, etapas de implantação da Estratégia Saúde da Família no município. Planejamento, Programação e Gestão em Saúde: As normas operacionais do Sistema Único de Saúde (NOB-SUS 01/96 e NOAS-SUS 01/2002) - formas e modalidades de habilitação de gestão das esferas de governo estadual e municipal, formas de repasse dos recursos financeiros, Programação Pactuada e Integrada (PPI), pisos e tetos financeiros do SUS; métodos de planejamento e programação em saúde; Monitoramento e avaliação, indicadores de produtividade; conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; gestão de recursos humanos; Noção de território como espaço de desenvolvimentos das práticas sociais; avaliação e gerenciamento de sistemas locais de saúde; diagnóstico e intervenção de saúde; educação em saúde. Bioestatística: Apresentação gráfica e tabulação dos dados; noções básicas de teoria da probabilidade e amostragem; testes de hipóteses; medidas de tendência central e dispersão. Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. Estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - NEFROLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematuria, Proteínúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Frequência, hematuria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia; Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesico-ureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopatia, Lupus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteinemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GNDA, Malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistosomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamen-

to: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaferese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais Hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - NEONATOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Gestação de alto risco; Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto; Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade; Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total; Asfixia perinatal. Anomalias congênitas; Distúrbios hídricos e metabólicos. Erros inatos de metabolismo; Filho de mãe diabética; Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar; Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e genito-urinários; Gestante com HIV; Patologias Cirúrgicas; Transporte do recém nascido; Morbi - mortalidade materna, neonatal e infantil; Indicadores de agravos perinatais; Sistema de agravos notificáveis. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - NEUROLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paralíticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - OFTALMOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Higiene Visual; Prevenção de Moléstias Oculares; Vícios de Refração; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico; Diagnóstico Diferencial e Tratamento: Astenopia; Ambliopia; Estrabismo; Lentes Corretoras Diagnóstico e Tratamento de Blefarites e Cerato-Conjuntivites, Uveites; Endoftalmite, Celulite Orbitária, Dacriocistite Crônica e Aguda; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia; Doenças Inflamatórias da Córnea, Ceratites Não-Supurativas, Úlceras de Córnea Não-Infeciosas, Retinopatia Diabética, Catarata, Episclerites, Esclerites, Glaucoma, Hipertensão Intra-Ocular, Manifestações Oculares da Aids, Iatrogenia Ocular, Traumatismos Oculares. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé; diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles; diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - OTORINOLARINGOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.



res de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; patologia da membrana timpânica e do ouvido médio; Audiologia. Rinologia – Anatomia e histologia do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Angina; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilo faciais. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – PEDIATRIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – PNEUMOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – PSQUIATRIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democrática. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Radiologia do Aparelho Digestivo, esôfago, processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago, estômago e duodeno. Patologias não neoplásicas, úlcera péptica e neoplasias. Intestino delgado, distúrbios funcionais, doenças inflamatórias e intestinais, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplásicas. Cólon patologia não neoplásica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica RCU, diverticulose, diverticulite. Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta, linfáticos, duodenografia hipotônica. Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões. Radiologia do trato urinário técnicas de exames. Anomalias do trato urinário. Enfermidades Infeciosas. Hidronefrose Litiase. Processos expansivos. Radiologia em ginecologia histero-salpinografia. Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas. Radiologia do Sistema ósteo-articular. Doenças ósseas metabólicas. Lesões traumáticas ósseas e articulares. Tumores ósseos. Processos inflamatórios ósseos e articulares. Ultrassonografia pélvica, abdominal e óssea. Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen. Radiologia intervencionista e vascular. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

buições do cargo.

#### **MÉDICO – REUMATOLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartrópata hipertrofica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO – UROLOGIA**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Propedêutico urológico; Litiase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica; Transplante renal; Exames, e procedimentos do aparelho geniturinário. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos para animais, leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

As legislações municipais podem ser encontradas conforme descrito abaixo:

[http://www.santos.sp.gov.br/planejamento/planodir/pd\\_leg.php](http://www.santos.sp.gov.br/planejamento/planodir/pd_leg.php)

Lei Municipal 3529/68

Lei Complementar 311/98

Lei Complementar 312/98

Lei Complementar 359/99

<https://www.egov.santos.sp.gov.br/legis/>

Lei Orgânica do Município

Lei Complementar nº 575/2006

Lei Municipal 3531/68 consolidada até outubro/2006 e alterações posteriores dispostas nas Leis Complementares abaixo:

Lei Complementar nº 582/2006

Lei Complementar nº 611/2007

Lei Complementar nº 617/2007

Lei Complementar nº 649/2009

Lei Complementar nº 652/2009

Lei Complementar nº 683/2009

Lei Complementar nº 685/2009

Lei Complementar nº 672/2010

<http://www.camarasantos.sp.gov.br> - Legislação  
Lei Municipal 1668/98  
Lei Municipal 1725/98  
Lei Municipal 790/91  
Lei Municipal 1436/95

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo IX do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.**

**DIGITAR OU DATILOGRAFAR**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo de

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de: \_\_\_\_\_

R.G. número: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<b>TOTAL</b>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS  
(EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 de 30/06/1994)**

Mês	Total de FUNCIONÁRIOS ATIVOS	Comissionados	Licenciados s/vencimentos	Admitidos no mês	
				Estat.	CLT
JUNHO/2010	11249	131	49	12	302

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 04 DE AGOSTO DE 2010**

**Processos nºs:** 24.354/2010-40: Erinaldo Antonio de Menezes - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 04/08/10, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84; 27.436/2010-19: Yuliko Munemasa Ito; 35.109/2010-68: Marilice de Abreu Salinas; 41.920/2010-41: Vania Maria Barbosa Conceição; 48.420/2010-77: Maria Ignez Peres Nogueira; 57.749/2010-83: Sonia Gonçalves de Salles - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC; 38.142/2010-40: Jesse Teixeira Felix - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 28.172/2010-84: Eliana Gonçalves Ferreira Cuqui; 61.194/2010-74: Janus Brito da Silva - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/DEGEP; 57.173/2010-91: Julianaline de Moraes - Defiro em face da manifestação da SMS; 50.193/2010-40: Eva Vilma Silva de Almeida; 50.828/2010-08: Leidce Alves dos Santos Pinho; 52.737/2010-17: Celia Maria Plaza Pinto; 52.764/2010-90: Moniza Carla Martins Magaldi; 52.955/2010-98: Soraya Gonçalves Rodrigues; 53.200/2010-10: Anabelle Fulco Alves; 54.834/2010-44: Vanessa Silva Sfair - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 05 DE AGOSTO DE 2010**

**Processos nºs:** 65.059/2010-71: Manuel Antonio Ribeiro de Campos Pacheco - Autorizo 01 mês de Licença-Prêmio, a partir de 02/08/10, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

**Retificação de Portaria:**

**Portaria nº 2113-P-DEGEP/2010, de acordo com o P.A. nº 23410/2010-83 - Publicada em 07/05/2010.**

**Onde se lê:**

..., no período de 03 de março a 01 de abril de 2010.

**Leia-se:**

..., no período de 03 de março a 01 de abril, e de 05 de maio a 31 de dezembro de 2010.

**Portaria nº 2114-P-DEGEP/2010, de acordo com o P.A. Nº 23410/2010-83 - Publicada em 07/05/2010.**

**Onde se lê:**

..., no período de 10 de março a 01 de abril de 2010.

**Leia-se:**

..., no período de 10 a 23 de março, e de 05 de maio a 31 de dezembro de 2010.

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº.195 - 8º Andar - Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de **classificação**, referente à Tomada de Preços nº. 13.518/2010, Processo nº. 11.087/2010-22, que tem como objeto a elaboração de estudos, diagnóstico e projetos de recuperação dos rios Lenheiros e São Jorge, na área insular do Município de Santos/SP,

para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

**CLASSIFICADA: VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA.**

Santos, 05 de agosto de 2010.

Comissão Permanente de Licitações I

**WILSON ROBERTO ROSA**

Presidente (em substituição)

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada situada na Rua XV de Novembro nº. 195 - 8º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14044/2010 - Processo n.º 87223/2009-11**, cujo objeto é a aquisição de Bandeiras Oficiais (Nacional do Brasil, Estados do Brasil e Município de Santos) para serem utilizadas pela Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito Municipal, da empresa DORACI DE BARROS NUNES-ME, lote 01, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Santos, 06 de agosto de 2010.

**ERLEN FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - II (em substituição)

Pregoeira / COMLIC-II

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada situada na Rua XV de Novembro nº. 195 - 8º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14045/2010 - Processo n.º 43678/2010-69**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário de aço (estantes e armários) para a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às necessidades das unidades do Departamento de Atenção Básica, à empresa FENIX MAD' AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA - EPP, lote 01, no valor de R\$ 23.999,84 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Santos, 06 de agosto de 2010.

**ERLEN FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - II (em substituição)

Pregoeira / COMLIC-II

**ATOS DA COORDENADORA ADMINISTRATIVA**

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 28 DE JULHO DE 2010**

**Processos nºs.:** 55.905/2010-26 - Miriam Alves Martins - 58.214/2010-10 - Márcio Vieira da Silva; 59.323/2010-82 - Prefeitura do Município de Bertioga; 62.180/2010-03 - Sueli Santana Bueno. - Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 29 DE JULHO DE 2010**

Processos ns°.: 60.987/2010-30 – Eliana Gil Doce. – Certifique-se; 62.845/2010-16 – Ângela Castanho Rodrigues. - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 02 DE AGOSTO DE 2010**

Processos ns°.: 58.752/2010-23 – Stolthaven Santos S/A; 61.250/2010-43 – Regina Zeller da Cruz Rangel; 63.252/2010-40 – José Jessé de Carvalho; 63.256/2010-09 – Dirceu Diegues Veiga – Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 30 DE JULHO DE 2010**

Processos ns°.: 61.560/2010-31 e 64.163/2010-57 – Washington Moura Antunes; 63.098/2010-51 – Odair Freitas Santos Junior; 63.745/2010-15, Antônio Fernandes Alves Dos Reis – Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 03 DE AGOSTO DE 2010**

Processos ns°.: 61.471/2010-11 – José Edmilson Coelho da Silva. – Certifique-se. 35.458/2010-15 – Mauro Roberto de Amorim; 44.645/2010-45 – Nova Era Conservação e Serviços Ltda. - Nada há que Atender Arquite-se.

**ATOS DA COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR**

**CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor convoca os servidores abaixo relacionado, para que compareçam nesta Coordenadoria, sita à Rua José Ricardo, nº 32 – Centro – Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor – COAIS, no dia e horário abaixo determinado, para tratarem de assunto de seu interesse. O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4.623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos:

Nome	registro nº	Dia e Horário
Adriana de Lima Barros	23.510-1	09/08/2010 – 10:30h
Arian Reis dos Santos	28.777-1	09/08/2010 – 15:50h
Elisabeth de Souza	22.651-4	09/08/2010 – 10:30h
Maria Inez Marques Ferrão	12.043-6	09/08/2010 – 15:10h
Nara Marcia de Carvalho	14.324-8	09/08/2010 – 15:50h
Eduardo Richard Smith Vallim	22.605-0	10/08/2010 – 9:10h
Andrea Cristina Pinheiro Machado de Oliveira	21.823-0	10/08/2010 – 8:30h
Maria Lucia Santos do Nascimento	18.676-7	10/08/2010 – 14:30h
Cristina Bezerra Caetano	21.826-3	10/08/2010 – 15:10h
Luiz Fernando Peroger	27.036-3	11/08/2010 – 9:50h
Ricardo Mendes Nunes	12.848-8	11/08/2010 – 10:30h
Sandra Cristina da Silva Barata	23.726-3	11/08/2010 – 15:10h
Ivan Schafranski	18.882-1	11/08/2010 – 9:10h
Tereza Cristina da Silva dos Santos	24.558-9	11/08/2010 – 9:10h
Miriam Silva Barros Guedes de Brito	17.788-1	11/08/2010 – 9:50h
Erivaldo de Jesus	14.231-5	11/08/2010 – 11:10h
Ana Maria Sodrê do Couto Santos	13.432-0	11/08/2010 – 11:50h
Luiz Carlos da Silva	13.593-9	11/08/2010 – 15:10h
Marlene Pereira Duarte	15.492-2	12/08/2010 – 15:50h
Erika Lopes Ribeiro	13.445-2	13/08/2010 – 9:10h

**ROSANA DE BARROS MARQUES DELLAMONICA**  
Coordenadora de Assistência Integral do Servidor  
COAIS/DESMET/SEGES

**CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor convoca os servidores abaixo relacionado, para que compareçam nesta Coordenadoria, sita à Rua José Ricardo, nº 32 – Centro – Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor – COAIS, no dia e horário abaixo determinado, para tratarem de assunto de seu interesse. O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4.623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos:

Nome	registro nº	Dia e Horário
Antonio Carlos dos Santos Pereira	19.218-7	10/08/2010 – 16h
Daniele Marie Passos Merlo	23.533-3	10/08/2010 – 16h
Suely Carreira Gonzalez	24.686-8	11/08/2010 – 9:30h
Cristina Bezerra Caetano	21.826-3	11/08/2010 – 16h
Josete Netto Bassalobre	24.274-3	13/08/2010 – 14h
Leila Isabella Medici Piffer	21.044-3	13/08/2010 – 13h

**ROSANA DE BARROS MARQUES DELLAMONICA**  
Coordenadora de Assistência Integral do Servidor  
COAIS/DESMET/SEGES

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, convocamos os servidores abaixo relacionados para, no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria de Gestão, à Rua Riachuelo nº 104 – Centro - Santos, para tratar de assunto referente ao processo enumerado abaixo. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

**Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.**

**NOME**  
JOSE ANTONIO MAURICIO VARELLA

**REGISTRO**  
14.336-2

**PROCESSO**  
111.523/2009-56

**ANGELA SILVA DE LIMA**  
Chefe da Seção de Cargos e Salários  
COFORM/DEGEP/SEGES

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**.

O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o Art. 242 da Lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

**LOCAL:** Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua José Ricardo nº 40 – Centro – Santos

**DIA: 10/08/10**  
**HORÁRIO: 09:00h**

REGISTRO	NOME	LOTAÇÃO
26.986-0	SILVIA ELAINE LESIKE DE FREITAS	SMS
27.396-1	MARIA VALERIA AFFONSO LOPES	SIEDI
27.394-6	JULIANA BOEHM GARCIA	SIEDI
27.401-9	REGINA CELIA NEGRAO MOREIRA	SMS
27.404-3	IZABEL SILVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	SEFIN
27.406-8	DEMETRIO MARTINHO RAMOS DE CARVALHO	SETUR
27.393-8	RENATA TARPANI BERRETTINI	SMS
27.392-0	CLAUDIA MARIA SILVA DE FREITAS	SMS
27.395-3	THAIS PIMENTEL DE ANDRADE	SMS

**DIA: 10/08/10**  
**HORÁRIO: 10:00h**

REGISTRO	NOME	LOTAÇÃO
27.389-6	JULIE ANNA WEISSHAUPT STEGUN CROCE	SMS
27.470-4	MARCIO GONCALVES PAULO	SEMAM
27.368-0	MARIA JOSE GOMES	SEDUC
27.405-0	VALFREDO SILVA	SEDUC
27.390-4	CYNTHIA APARECIDA RODRIGUES MONDIN	SMS
27.348-2	VALDETE MARIA DO NASCIMENTO	SEDUC
27.419-1	ELAINE APARECIDA COSTA RAMOS SILVA	SMS

**DIA: 11/08/10**  
**HORÁRIO: 09:00h**

REGISTRO	NOME	LOTAÇÃO
27.407-6	LUCIANA DA SILVA GODOY	SMS
27.431-6	SERGIO DA SILVA GONCALVES	SMS
27.409-2	BERNADETE CHAVES DE SOUZA	SMS
27.410-0	ISRAEL JORGE NOGUEIRA	SMS
25.032-4	LINDENBERG GOMES DA SILVA	SMS
27.423-3	DENIS WILLIANS SAMPAIO SANTOS	SMS
27.400-1	ROSA MONICA PESSOA DE MENEZES	SEAS
27.398-7	WALTER DE SOUZA JUNIOR	SEAS
27.399-5	LUIZ BARTOLOTO VALDEVINO	SEAS
27.435-7	PERSIO SANTOS FREITAS	PGM
27.413-4	RUTH CERQUEIRA PEREIRA DOS SANTOS	SEDUC
27.388-8	SANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	SEDUC
27.428-2	MARCIA REGINA MARQUES	SEDUC
27.432-4	LEANDRO DOS REIS SOUZA	SEDUC

**DIA: 12/07/10**  
**HORÁRIO: 09:00h**

REGISTRO	NOME	LOTAÇÃO
27.191-6	CIBELE DA SILVEIRA KNOLL	SEPLAN
27.068-6	HAMILTON SAVARY ANTONIO	SIEDI
27.343-3	JUMAR MENESES SANTANA	SEDUC
27.084-3	RENATO REIS DE JESUS	SEDUC
27.424-1	FERNANDA MOLINA	SMS
27.420-9	CARLOS EDUARDO NOVAES DE BARROS CRUZ	SMS
27.436-5	SILVIA MARA LOPES DA SILVA	SMS
27.425-8	JOSE EVALDO BRAGA	SMS
27.040-5	LUCIANA HELENA FERMINO BONORINO	SEAS
27.071-0	MARCIA MARIA BARBOSA MONTEIRO DA SILVA	SEGES
27.270-8	ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DOS SA	SEDUC
27.268-2	CELIA REGINA GONCALVES FUGAZZA	SEDUC

**FERNANDA LIRA CASAGRANDE**  
Chefe da SEMED/COMED/DESMET/SEGES  
EM SUBSTITUIÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca a servidora abaixo relacionada para que compareça nesta Seção, sita à rua José Ricardo, nº 40 – Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, dia 10/08/2010 às 10:30h, para tratar de assunto relacionado ao Ofício 003/2010-SEUB. O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4.623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

NOME	REGISTRO
ELAINE CRISTINA DE SANTANA	25.016-7

**FERNANDA LIRA CASAGRANDE**  
Chefe da SEMED/COMED/DESMET/SEGES  
EM SUBSTITUIÇÃO

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em 19/06/2010, 22 e 23/06/2010 aos cargos de Fiscal de Obras, Engenheiro Civil, Oficial de Administração, Secretário de Unidade Escolar, Operador Social, Recepcionista Bilingue, Arquiteto, Engenheiro Elétrico e Auxiliar de Contabilidade, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, com toda a documentação necessária para Posse:

**Dia: 09/08/2010**  
**Horário: 09:00hs**

Nome	RG
ELIZABETH SOARES PEREIRA	20.825.020-7
MARINA KODA PGATA	5.601.705-4
ENEAS DE CAMARGO	5.390.579
SIMONE CÉSAR DE LARA	33.575.568-9
AMANDA ALBUQUERQUE SANTANA	50.105.042-5
RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES	43.947.432-2
ALBERTO CIPRIANI NETO	42.783.591-4
DILAYDE FERREIRA GRILLO LERMY	33.170.543-6
KATIA CRISTINA JOÃO NISHI	34.644.813-X
TATIANA PEIXOUTO SANTOS	30.070.078-7

**Dia: 09/08/2010**  
**Horário: 14:00hs**

Nome	RG
JANI PADRON NOGUES PINHEIRA	11.598.349-1
LUCIANA PERES FERREIRA	22.775.733-6
JOSÉ ENRIQUE ALVES DE LIRA	25.277.067-5
JOÃO CARLOS ORLANDO	7112285
LAUREANA DE OLIVEIRA SANTOS	32.675.972-4
CLÁUDIO PEREIRA PINTO	8680025
HAMILTON BARBOSA BRAGA	13.154.032-4
SUZI FERNANDES DE ARAÚJO	42358693

Maiores esclarecimentos na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM ou através do telefone 3213-7166

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
CHEFE DA SIAM/COFORM/DEGEP/SEGES

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado o servidor Sr. **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, registro n.º 15.931-9, lotado na SEFIN, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**RENATA VEDOR DA SILVA**  
Chefe da Seção de Controle de Pessoal I  
CCP/DEGEP/SEGES

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n.º, inscrita no C.G.C. sob n.º 58.200.015/0001-83, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 42.483/2006-98 - Contrato nº 075/2007 - **CONSTRUÇÃO DA UME PROFESSOR ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves nº 97, bairro Macuco, município de Santos, **NOTIFICAR** a empresa contratada **CONSTRUTORA UBRATAN LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 43.507.235/0001-87, com sede na Avenida Vila Ema n.º 807 – Vila Prudente, na cidade de São Paulo – SP – CEP 03156-001, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Gilberto Topal, para providências urgentes em relação as trincas existentes na UME Professores Antonio de Oliveira Passos Sobrinho e UME Padre Waldemar Valle Martins, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento desta. Reiteramos que no caso de descumprimento das exigências contratuais, a empresa ficará sujeita as penalidades previstas na CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, sem prejuízo das demais penalidades contidas na Lei nº 8.666/93.

Santos, 4 de agosto de 2010.  
**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
Secretário Infraestrutura e Edificações

**ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA**

**EDITAL Nº 212/ 2010 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON VOUGA**, situado à Rua Coronel Proost de Souza, nº 28 - **Intimação nº 54656-B**; protocolizar na PMS a comunicação dos serviços que foram apontados no Laudo Técnico apresentado, pelo proc. 125403/2007-19 em atendimento a Lei Complementar 401/2001 art. 3º, parágrafo 3º, referentes a manutenção das fachadas frontal, laterais direita e esquerda e de fundos com pastilhas se soltando, com trincas, rachaduras com ferragens oxidadas. - **Processo nº 55350/2002-01.**

Santos, 23 de julho de 2010.  
**ENG. MARCELO DA SILVEIRA CELINO**  
COORDENADOR DA COINST

**EDITAL Nº 213/ 2010 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARDEN'S**

**TOWERS**, situado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 71 - **Intimação nº 53492-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica do edifício em atendimento ao estabelecido nos arts. 1º e 4º da Lei Complementar 441/2001, sob pena de multa no valor de R\$847,26. - **Processo nº 64744/2010-80.**

Santos, 28 de julho de 2010.

**ENG. MARCELO DA SILVEIRA CELINO**  
COORDENADOR DA COINST

**EDITAL Nº 214/ 2010 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHILE**, situado à Av. Vicente de Carvalho, nº 27 - **Intimação nº 53480-B**; deverá protocolizar a comunicação da execução dos serviços de reparos nas fachadas laterais e fundos conforme laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 39671/2010-14. Base legal art. 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar 441/2001. Multa prevista no valor de R\$847,26. - **Processo nº 64737/2010-14.**

Santos, 28 de julho de 2010.

**ENG. MARCELO DA SILVEIRA CELINO**  
COORDENADOR DA COINST

**EDITAL Nº 215/ 2010 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UNIVERSO**, situado à Rua Arthur Porchat de Assis, nº 24 - **Intimação nº 53477-B**; deverá protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados conforme laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na PMS através ao processo nº1019/2010-56.. Base legal art. 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar 441/2001. Multa prevista no valor de R\$847,26. - **Processo nº 98869/2009-42.**

Santos, 28 de julho de 2010.

**ENG. MARCELO DA SILVEIRA CELINO**  
COORDENADOR DA COINST

**EDITAL Nº 216/ 2010 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MACEDÔNIA**, situado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 43 - **Intimação nº 53487-B**; deverá protocolizar a comunicação da execução dos serviços apontados no laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na PMS através ao processo nº 108894/2009-60. Base legal art. 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar 441/2001. Multa prevista no valor de R\$847,26. - **Processo nº 98835/2009-21.**

Santos, 28 de julho de 2010.

**ENG. MARCELO DA SILVEIRA CELINO**  
COORDENADOR DA COINST

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA E REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**EDITAL Nº. 488/2010 – SEFISO-ZOI/RCH**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimo **SINDICATO DOS TRABALHORES AUTÔNOMOS DE BENS DA BAIXADA SANTISTA E VALE DO RIBEIRA**, a recuperar o passeio fronteiro ao imóvel nos padrões estabelecidos, conforme estabelece o artigo 282 da Lei 3529/68 modificado pela Lei 275/97, sob pena de multa de R\$ 1.914,54. Imóvel situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 70. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 58113-B. Processo nº. 47.214/2010-40

Santos, 01 de Junho de 2010.

**Arq.ª ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ**  
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

**EDITAL Nº. 489/2010 – SEFISO-ZOI/RCH**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas

Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DESPACHANTES ADUANEIROS**, a providenciar meios que impeçam o gotejamento de aparelhos de ar condicionado sobre a via pública, conforme art. 69 da Lei Complementar 84/93, sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 53016-B. Imóvel situado à Rua Brás Cubas, nº 3/9. Processo nº 47.248/2010-61.

Santos, 01 de junho de 2010..

**Arq.ª ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ**  
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

**EDITAL Nº. 490/2010 – SEFISO-ZOI/RCH**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimo **ROSANGELA ALVES COELHO**, a recompor o imóvel em sua forma original, conforme o último projeto aprovado, de acordo com indeferimento de 18/07/2005, do processo 40203/2003-46, de acordo com a Lei Complementar 84/93, sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 53403-B. Imóvel situado à Rua Osvaldo Cochrane, nº 233. Processo nº 47.226/2010-29.

Santos, 01 de junho de 2010.

**Arq.ª ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ**  
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

**EDITAL Nº. 491/2010 – SEFISO-ZOI/RCH**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimo **ODORIZIO GUERRA MARTINS**, a demolir o clandestino, conforme indeferimento de 02/10/2003 do processo 60661/2000-31, de acordo com a Lei Complementar 84/93, art. 94. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 53402-B. Imóvel situado à Rua Afonso Veridiano, nº 92 esquina com Rua Osvaldo Cochrane, 149. Processo nº 47.221/2010-13.

Santos, 01 de junho de 2010.

**Arq.ª ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ**  
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

**EDITAL Nº. 492/2010 – SEFISO-ZOI/RCH**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimo **BENEDITA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, a regularizar obras sem licença no local, conforme art. 14 da Lei Complementar 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 58450-B. Notifica também da lavratura do Auto de Infração nº. 11620, de 27/05/2010, no valor de R\$ 389,94 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), o autuação executava obras sem licença no local. Infração ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 84/93. Penalidade prevista no art. 86-I da Lei Complementar 84/93. E notifica ainda da lavratura do Auto de Embargo nº. 10218, de 27/05/2010, por violação ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 84/93. Imóvel situado Caminho Dona Adelaide, nº 48. Processo nº. 47.241/201-12

Santos, 01 de Junho de 2010.

**Arq.ª ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ**  
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

**EDITAL Nº. 493/2010 – SEFISO-ZOI/RCH**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona da Orla/Intermediária e Região Central Histórica, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimo **LYDIA QUINTAS**, a providenciar a limpeza e capinação do lote do terreno acima, de acordo com a Lei 3531/68. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº. 53306-B. Imóvel situado à Rua Júlio de Mesquita, nº 15. Processo nº 47.618/2010-89.

Santos, 07 de junho de 2010.

**Arq.ª ALICE DE OLIVEIRA CORTEZ**  
Chefe da SEFISO-ZOI/RCH

**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/2010**

I – Ficam autorizados os servidores abaixo identificados a encaminhar os expedientes administrativos para outras unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme o disposto no item

I da Ordem de Serviço Nº. 002/2001-GP, de 1º de março de 2.001.

- Luciano Pereira de Souza - Assessor Técnico
  - Marise Céspedes Tavolaro – Assessoria
  - Fabiana Fernandes Vellani – Chefe do Departamento de Políticas e Controle Ambiental
  - João Luiz Cirilo Fernandes Wendler – Chefe do Departamento de Parques e Áreas Verdes
- II – Fica revogada a ordem de serviço Nº. 001/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, 05 de agosto de 2.010.

**FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO NUNES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE  
SAÚDE**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 055/2010-SMS**

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, no uso de suas atribuições, considerando o relatório no Processo Administrativo nº 23297/2009-39, pelo Sr. Presidente da Comissão de Sindicância, composta pelos membros abaixo, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 033/2010-SMS,

publicada em 23/06/10, às fls. 23.

- Renato Saddi
  - José Roberto Cardoso
  - Maria José da Silva
- Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, 02 de agosto de 2010.

**ODÍLIO RODRIGUES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos, após segunda etapa do processo seletivo – entrevista – faz publicar a classificação final para contratação emergencial para o cargo de **Médico (regime ambulatorial)**, conforme dispõe a Lei nº 650/90. Para as seguintes especialidades.

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

CLASS.	NOME	PROTOCOLO
1º	GIL RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR	0015

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

CLASS.	NOME	PROTOCOLO
1º	MARIA FERNANDA ECKMANN DE BARROS SARAIVA E COUTO	0036

**CARGO: MÉDICO PSQUIATRA**

CLASS.	NOME	PROTOCOLO
1º	CARLOS MARIO DE SOUSA NETO	0008
2º	JOSÉ ANDRÉ KULIKOSKY MARINS	0009

**ODÍLIO RODRIGUES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO  
E DE INFRAESTRUTURA**

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo, Financeiro e de Infra-Estrutura – Saúde, convoca os candidatos classificados em processo seletivo, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regime ambulatorial**, em continuidade à classificação publicada no Diário Oficial do dia 03/06/2010, retificada no diário oficial de 11/06/2010 à comparecerem com a documentação exigida, na data, horário e local abaixo determinado, para o encaminhamento dos exames admissionais, sendo que o não comparecimento implicará eliminação do candidato.

Local: Seção de Recursos Humanos – SMS

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 195 – 6º andar – Centro – Santos

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem;
- Registro no COREN, regularizado – Técnico de enfermagem;
- Carteira Profissional (comprovando 01 (hum) ano de experiência como técnico de enfermagem).

**Se possuir outro vínculo empregatício:**

-Declaração da empresa pública ou privada, constando horário de trabalho.

**Dia: 10/08/2010**

**Horário: 9h20**

CLASS.	NOME	PROTOCOLO
18º	ELENITA MARIA DOS PASSOS	0197
19º	LUCI DE OLIVEIRA SOUZA	0223
20º	FABIANA RIBEIRO	0123
21º	JAILMA ARAÚJO ANDRADE BARBOSA	0236

22º	JONAS HEVANDRO GENTIL	0369
23º	THIAGO CARDOSO BOUÇAS DE ANDRADE	0055
24º	FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA CORREIA	0395
25º	CATIA CILENE MARQUES DOS SANTOS	0139
26º	DOMÊNICA FALCONE CARVALHO	0301
27º	MICHELLE SILVA DOS SANTOS	0382
28º	CAMILA JORGE	0237
29º	FABIANA GOMES DA SILVA	0334
30º	FERNANDO BALBINO ESTEVÃO	0033
31º	MARCIA FERREIRA	0419
32º	MARIA CONCEIÇÃO MARTINS GOULART	0060
33º	SILVIA HELENA MOTTA	0038
34º	FÁBIO FERNANDO DA SILVA FORTES	0462
35º	MARIA DO CARMO INOCENCIO MIGUES	0368
36º	SAMANTHA RIBEIRO ROSA	0180
37º	ÉRIKA GOMES FIGLIOLI	0011
38º	ALESSANDRA CHRISTINE DE LIMA CAMEIRA	0429
39º	ELIANA DE JESUS RIBEIRO	0068
40º	ALEXANDRA FANTINEL DE BARROS	0227
41º	ANA PAULA DOS SANTOS	0355
42º	ARIANE AMORIM PEREIRA	0412
43º	ELISÂNGELA CRISTINA VIEIRA	0047
44º	MARIA DE FÁTIMA O. M. PAIVA RODRIGUES	0342

**JOSÉ ROBERTO CARDOSO**

Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e Infraestrutura- Saúde

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA  
EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

1968 em seu artigo 578.

Santos, 05 de agosto de 2010.

**MARCELO SOARES VILHANUEVA**  
Chefe, em substituição, da SEVREST

**EDITAL Nº 15-2010 – SEVREST**

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador torna público para todos os efeitos legais que, face ao pedido de prorrogação de prazo referente à intimação 40399-B realizado através do Processo Administrativo nº 64915/2010-71, em nome de **Tecnogel Engenharia e Fundações Ltda**, defere a prorrogação de prazo, de 8 (oito) dias, contados a partir de 29 de julho de 2010. Santos, 03 de agosto de 2010.

**MARCELO SOARES VILHANUEVA**  
Chefe, em substituição, da SEVREST

**EDITAL Nº 16-2010 – SEVREST**

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador torna público para todos os efeitos legais que, face ao pedido de prorrogação de prazo referente à intimação 40400-B realizado através do Processo Administrativo nº 64914/2010-16, em nome de **Kirra Investimento Imobiliário Ltda**, defere a prorrogação de prazo, de 8 (oito) dias, contados a partir de 29 de julho de 2010. Santos, 03 de agosto de 2010.

**MARCELO SOARES VILHANUEVA**  
Chefe, em substituição, da SEVREST

**EDITAL Nº 17-2010 – SEVREST**

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador torna público para todos os efeitos legais que, face ao pedido de prorrogação de prazo referente à intimação 40394-B realizado através do Processo Administrativo nº 64289/2010-95, em nome de **José Marcelo Ferreira Marques**, indefere a prorrogação de prazo, visto que o pedido foi solicitado após o encerramento do prazo para cumprimento da intimação. Santos, 05 de agosto de 2010.

**MARCELO SOARES VILHANUEVA**  
Chefe, em substituição, da SEVREST

**EDITAL Nº 18-2010 – SEVREST**

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador torna público para todos os efeitos legais que, face ao pedido de prorrogação de prazo referente à intimação 40396-B realizado através do Processo Administrativo nº 65919/2010-67, em nome de **Hospital Ana Costa S.A.**, indefere a prorrogação de prazo, visto que a prorrogação de prazo já foi concedida pelo prazo máximo permitido pela Lei Municipal 3531/

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**ATOS DA SECRETÁRIA**

**CONVOCAÇÃO Nº. 155 / 2010 – SEDUC  
DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o servidor **inscrito para substituição de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino**, de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme cronograma abaixo:

Especialista de Educação II – Diretor, classificado por tempo de serviço no cargo – nº 10

**Data:** 06/08/2010 (Sexta-feira)

**Horário:** 9 horas

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC Rua Frei Gaspar nº25, Centro – Santos/ SP.

**SUELY MAIA**  
Secretária de Educação

**COMUNICADO Nº 363/2010 – SEDUC**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que estão abertas as inscrições, a **convite**, para o curso **ECOPEDAGOGIA**.

Essa formação, direcionada a Professores de Ensino Fundamental I e II, Professores de Educação Infantil, Monitores de creche e Equipe Técnica, tem como objetivos:

- promover a sensibilização dos educadores participantes da formação para as questões ambientais;
- estimular a construção coletiva de conhecimento e instigar o olhar investigativo;
- possibilitar o despertar de um novo olhar e uma nova postura socioambiental;
- reconhecer diferentes locais e suas possibilidades de preservação e utilização sustentável;
- favorecer a autonomia e o despertar da consciência socioambiental.

Os encontros acontecerão quinzenalmente no Cais – Colégio Santista – Rua Sete de Setembro, 34, das **19h às 22h**, às terças-feiras e o **estudo do meio**, no sábado posterior ao último encontro, **das 8h às 16h**.

A formação ocorrerá em quatro módulos independentes "Terra, Água, Ar e Fogo" e cada módulo abordará questões referentes à Educação Ambiental com algumas especificidades do tema proposto. O módulo será composto de quatro encontros presenciais, um estudo do meio e um relatório da sequência de atividades realizada com alunos.

Os encontros presenciais dos módulos ocorrerão nos dias:

**Ar** – 10/08, 24/08, 14/09 e 21/09

**Fogo** – 05/10, 19/10 e 26/10.

Serão oferecidas 30 vagas, com prioridade de atendimento para os educadores municipais

estatutários.

A carga horária de cada módulo do curso é de 44 horas (24 horas presenciais e 20 a distância) e será emitido certificado para os cursistas com o mínimo de 75% de frequência dessa carga horária.

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail com as professoras da Equipe Interdisciplinar - Débora (deboramarreiro@santos.sp.gov.br) e Maria Del Carmen (mariadumarco@santos.sp.gov.br) no período de 05/08 a 09/08, ou até o término das vagas.

**SUELY MAIA**  
Secretária de Educação

**COMUNICADO Nº 364/2010 – SEDUC  
DE 05 DE AGOSTO DE 2010**

A Secretária de Educação, por meio do Centro Municipal de Inclusão Digital – **Pólo Centro da Juventude da Zona Noroeste**, comunica que estarão abertas as inscrições para o curso de informática básica. Serão oferecidas 70 vagas, destinadas aos municípios de Santos, visando ao ensino de aplicativos como Open Office, Sistema Operacional Linux e Internet, capacitar, interar e estimular os interessados para a melhor utilização dos recursos computacionais disponíveis, reduzindo o contingente de não usuários, promovendo a inclusão digital.

**Público Alvo:** Municípios de Santos.

**Duração do curso:** 30 horas

**Inscrições:** 12/08/10 – das 8h30 às 12h

**Idade:** conforme tabela abaixo

**Local de inscrição:** Centro da Juventude – Rua Brigadeiro Faria Lima, s/n – Rádio Clube.

**Documentos Necessários:** RG e comprovante de residência em nome do candidato ou responsável.

**Observações:**

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Cada candidato terá direito a uma vaga.

Pré requisitos: estar alfabetizado

**TURMAS DE NETJOVEM**

TURMA	DIAS	DATA	HORÁRIO	VAGAS	IDADE
1	3ª e 5ª	17/08 a 07/10	8h às 10h	14	De 08 a 15 anos
2	2ª e 4ª	16/08 a 13/10	13h às 15h	14	De 08 a 15 anos

**TURMAS NAVEGANDO I**

TURMA	DIAS	DATA	HORÁRIO	VAGAS	IDADE
1	2ª e 4ª	16/08 a 13/10	8h às 10h	14	Acima de 16 anos
2	2ª e 4ª	16/08 a 13/10	10h às 12h	14	Acima de 16 anos
3	3ª e 5ª	17/08 a 07/10	13h às 15h	14	Acima de 16 anos

**SUELY MAIA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO Nº 365/2010 – SEDUC  
de 05 de agosto de 2010**

A Secretária de Educação, por meio do Centro Municipal de Inclusão Digital – **Pólo Centro Turístico, Cultural e Esportivo do Morro São Bento**, comunica que estarão abertas as inscrições para o curso de informática básica. Serão oferecidas 117 vagas, destinadas aos municípios de Santos, visando ao ensino de aplicativos como Open Office, Sistema Operacional Linux e Internet, capacitar, interar e estimular os interessados para a melhor utilização dos recursos computacionais disponíveis, reduzindo o contingente de não usuários, promovendo a inclusão digital.

**Público Alvo:** Municípios de Santos.

**Duração do curso:** 30 horas

**Inscrições:** 13/08/10 – das 8h30 às 12h

**Idade:** conforme tabela abaixo

**Local de inscrição:** Centro Turístico, Cultural e Esportivo do Morro São Bento – Rua Marcos, s/nº

**Documentos Necessários:** RG e comprovante de residência em nome do candidato ou responsável.

**Observações:**

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Cada candidato terá direito a uma vaga.

Pré requisitos: estar alfabetizado

**TURMAS DE NETJOVEM**

TURMA	DIAS	DATA	HORÁRIO	IDADE
1	2ª e 4ª	16/08 a 13/10	8h às 10h	De 8 a 15 anos
2	3ª e 5ª	17/08 a 07/10	16h às 18h	De 8 a 15 anos

**TURMAS NAVEGANDO I**

TURMA	DIAS	DATA	HORÁRIO	IDADE
1	2ª e 4ª	16/08 a 13/10	16h às 18h	Acima de 16 anos
2	2ª e 4ª	16/08 a 13/10	18h às 20h	Acima de 16 anos
3	3ª e 5ª	17/08 a 07/10	18h às 20h	Acima de 16 anos
4	3ª e 5ª	17/08 a 07/10	20h às 22h	Acima de 16 anos
5	2ª e 4ª	16/08 a 13/10	10h às 12h	Acima de 16 anos
6	3ª e 5ª	17/08 a 07/10	8h às 10h	Acima de 16 anos
7	3ª e 5ª	17/08 a 07/10	14h às 16h	Acima de 16 anos

**SUELY MAIA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO  
DE ALOCAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à SALOP/ SEDUC - Seção de Alocação de Pessoal, sita na Rua Frei Gaspar nº. 25, Centro – Santos-SP, a fim de tratar de assunto referente ao processo enumerado.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 2ª a 6ª feira – das 9h às 17h.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, implicará no arquivamento do processo.

Registro	Nome	Nº. do Processo
23.239-7	ADRIANA FARIAS MARTINS DA FONSECA	42782/2010-45
23.249-6	ADRIANA MARIA SILVA SOUZA	42291/2010-11
13.078-1	ELIANA FERNANDES DE SOUZA	34647/2010-44
10.932-2	LIGIA MARIA DI BELLA COSTA MONTEIRO	56038/2010-18
13.399-1	LYDIA KÁTIA DE FRANÇA PAUL	33351/2010-42
23.240-5	MARCIA PEREIRA DE CAMARGO	32477/2010-45
13.943-6	MARIA ANGÉLICA FERNANDES	58086/2010-23
22.627-4	MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA	8298/2010-60
16.740-3	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SILVA	47148/2010-17
24.626-4	RITA DE CASSIA GONÇALVES DE O. ANGERAMI	33600/2010-45

**MARIA ISABEL PEREIRA SOUZA**  
Chefe da Seção de Alocação de Pessoal

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA  
E DISTRIBUIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à SECONFREQ/SEDUC - Seção de Controle de Frequência e Distribuição, sita na Rua Frei Gaspar nº. 25, Centro – Santos-SP, a fim de tratar de assunto referente ao processo enumerado.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 2ª a 6ª feira – das 9h às 17h.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, implicará no arquivamento do processo.

Registro	Nome	Nº. do Processo
21.171-4	ANA LUCIA NEGRÃO OLIVEIRA DE ALMEIDA	54547/2010-52
13.301-7	CRISTIANE LOURENÇO GOMES	97143/2009-00
14.943-5	CRISTIANE ZURMA ANTONIETTI	39152/2010-39
13.850-3	JUSSARA OTILIA SINISGALLI ALVES	6083/2010-22
11.724-2	LEILA RACCINI NUNES	63370/2010-76
11.819-0	LIANA APARECIDA JULIAO PIO DO CARMO	114132/2009-75
13.507-9	LUCIA HELENA LOPES SANTOS SILVA	38983/2010-93
20.816-5	THAIS HELENA DOS SANTOS ABDALA	105144/2009-63
23.981-4	VANIA CUNHA DA SILVA	36034/2010-04

**RODRIGO LIMA MACHADO**  
Chefe da Seção de Controle de Frequência e Distribuição

**ATOS DA CHEFE DA  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Pelo presente edital, convocamos os interessados (as) abaixo relacionados (as) que tiveram seu pedido de vale-transporte **deferido** para comparecer na Secretaria de Educação, Rua Frei Gaspar nº. 25, **unidos de R.G.**, a fim de tomar ciência do processo de solicitação de vale-transporte.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, implicará no arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª feira à 6ª feira das 08:30 às 17:00 horas.

Nome do Interessado	Nº. do Processo
DANIELA LOBO DA FONTE GOIS	7010/2010-94
DENISE DIAS DOS SANTOS	11881/2010-11
ELZA ELIZIA DA SILVA	20574/2010-02
LUCIANA DOS PASSOS SACRAMENTO	37863/2010-04
LUCIANA DOS PASSOS SACRAMENTO	38584/2010-78
LUCIANA DOS PASSOS SACRAMENTO	37864/2010-69
NADIR MONICA LEME	14423/2010-34
RITA LUIZ DA SILVA	8026/2010-60
RONALDO DA SILVA FIUZA	25738/2010-15
YARA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	16502/2010-80

Da mesma forma, informamos abaixo, relação de pedidos de vale-transporte que foram **indeferidos**, onde não é necessária a presença dos interessados.

Nome do Interessado	Nº. do Processo
CHRISTIANE DE JESUS ALCANTARA	61368/2010-53
DEYSE DA CUNHA SANTOS	6720/2010-24
MARCIA LUIZARI TRAVASSOS SARINHO	62593/2010-25
VERA LUCIA DOS SANTOS RAMOS	8054/2010-03

**ELAINE REGINA GOMES DE ARAÚJO**  
Chefe da Coordenadoria Administrativa

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**ATOS DA PROCURADORIA  
PATRIMONIAL E TRABALHISTA**

**EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS**

Edital de citação de **EMILIANO LOPES PATARRA**, portador da Cédula de Identidade nº 16.687.562-4 e inscrito no CPF / MF nº 171.487.698-50, nos autos da Ação Monitoria ajuizada pelo Município de Santos, Proc. nº 562.01.2009.048555-7 - nº 17.939/09.

O Excelentíssimo Sr. **Dr. ANDRÉ LUIS ADONI**, Juiz Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER**, ao requerido, **EMILIANO LOPES PATARRA**, Portador da Cédula de Identidade nº 16.687.562-4 e inscrito no CPF nº 171.487.698-50, que foi ajuizada pelo MUNICÍPIO DE SANTOS perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício da Fazenda Pública, a AÇÃO MONITÓRIA, Processo nº 562.01.2009.048555-7 - Nº de Ordem 17.939/09, pelos motivos a seguir: o réu foi contratado em 13/01/2005, inscrito sob o registro nº 25.199-1, lotado na SECULT. Ocorre que em 05/11/2008 foi dispensado, contraindo débito com os cofres públicos no valor de R\$3.061,82 (Três mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), atualizados em Novembro de 2009, referente a saldo devedor em rescisão contratual. O débito ocorreu por ter recebido indevidamente quantia referente ao pagamento de adiantamento salarial, auxílio alimentação, vale transporte, conforme processo administrativo nº 90380/2009-69. O réu manteve-se inerte, após ser instalado a comparecer a fim de ressarcir seu débito, razão pela qual o Município ajuizou a presente Ação Monitoria, a fim de que o réu pague o débito devidamente atualizado, acrescido de juros de mora, custas processuais, mais honorários advocatícios, procedendo-se à citação do Réu para, que no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a dívida ou embargá-la, que, em não ocorrendo, converter-se-á o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma do artigo 621 e seguintes do CPC. Assim, na forma do artigo 231, inciso II, do CPC, procede-se à citação por edital, afixando-se este na sede do Juízo, devidamente certificado pelo escrivão, publicando-se o Edital na forma do inciso III do artigo 232, advertindo o citando de que seu prazo começará a correr 20 dias após a primeira publicação, bem como em não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (Artigo 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. **Santos, 26 de maio de 2010.**

**Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**  
Juiz de Direito

**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Audiência pública sobre a integração física e tarifária entre o serviço de transporte coletivo urbano do município de Santos e o VLT - Metrô Leve da Região Metropolitana da Baixada Santista.**

**CONVITE**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, em atendimento ao disposto no item 8.3 do anexo único da Lei nº 2.694 de 11/06/2010, convida a comunidade santista a participar da audiência pública sobre a **integração física e tarifária entre o serviço de transporte coletivo urbano do município de Santos e o VLT - Metrô Leve da Região Metropolitana da Baixada Santista**, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2010, das 9:30h às 11:30h**, no auditório da Associação Comercial de Santos, localizada na Rua XV de Novembro, nº 137, Centro - Santos/SP

Os detalhes da referida integração podem ser consultados nos sites eletrônicos [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br) ou [www.cetsantos.com.br](http://www.cetsantos.com.br), ou ainda na Av. Rangel Pestana, nº 100, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 16h.

Santos, 05 de agosto de 2010.  
**Eng.º ROGERIO CRANTSCHANINOV**  
Diretor-Presidente  
CET-Santos

O Excelentíssimo Sr. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**ATOS DO DIRETOR TÉCNICO  
OPERACIONAL**

**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET - Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01) TREINO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE TAMBORÉU - DEATIV / SEMES - AREIA BRANCA**  
**Data:** 07/08/2010  
**Horário:** 08h00 às 13h00  
**Interdição Total:** Av. Afonso Schmidt entre R. Aprovada e Av. Nossa Senhora de Fátima.  
**Rota Alternativa:** R. Engº Manoel Ferramenta Jr.

**02) DESCARGA DE ESCADA ROLANTE - LOJAS MARISA - GONZAGA**  
**Data:** 08/08/2010  
**Horário:** 22h00 às 05h00  
**Interdição Total:** Av. Mal. Floriano Peixoto entre R. Pereira Barreto e Praça Independência.  
**Rota Alternativa:** Av. Presidente Wilson (sentido José Menino / Ponta da Praia).

**IVSON TEIXEIRA DA ROCHA**  
Diretor Técnico Operacional  
CET - Santos

**CAIXA DE PECÚLIOS E  
PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SANTOS**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 694/10. **Partes:** Caixa de Pecúlios e Pensões dos Servidores Municipais de Santos e a Griffon Brasil Assessoria Ltda. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em administração pública mediante sistema de assinatura. **Dotação Orçamentária n.** 29.10.3.3.90.39.01.04.122.0091.2504.00. **Nota de Empenho n.** 249/10. **Valor global:** R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência dos serviços:** 21/07/10 a 20/07/11. **Assinatura:** Pela Caixa de Pecúlios, Wilney José Fraga e pela Contratada, Simone José de Almeida, em 21/07/10.

**WILNEY JOSÉ FRAGA**  
Superintendente

**MOVIMENTO PRÓ MORADIA  
"VITÓRIA"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os integrantes do MOVIMENTO PRÓ-MORADIA "VITÓRIA" para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2010, sábado às 14h**, na Escola Estadual Deputado Emilio Justo, Rua 03 - vila Progresso - Morro da Nova Cintra para discussão da seguinte pauta:

**PAUTA**

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
  - 2- Atualização de cadastro (recadastramento);
  - 3- Assuntos Gerais.
- Santos, 30 de julho de 2010.  
**CLAUDETE APARECIDA DA SILVA**  
Presidente



**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**  
**PROCESSO:** 759/96-17. **CONTRATO:** SERV.858-B. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE RECORTES DE INTIMAÇÕES FORENSES PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E NOS DIÁRIOS ELETRONICOS DOS TRIBUNAIS. **PARTES ENVOLVIDAS:** PRODESAN S.A. E A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO. **CLÁUSULAS ALTERADAS:** PRAZO E VALOR. **DATA DA ASSINATURA:** 17.07.2010.

**CONSELHO MUNICIPAL DA  
JUVENTUDE DE SANTOS**

**COMUNICADO 01/2010 - CMJ**

**Art. 1º** - Fica convocada a Plenária de Eleição de associações vinculadas ao segmento juvenil designados nas alíneas "c" a "j", do inciso II e também os representantes da sociedade civil descritos nas alíneas "a" a "h", do inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 2644, de 28 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Setembro de 2009, para compor o Conselho Municipal da Juventude.

**Art. 2º** - A Plenária para composição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude de Santos terá como sede a Estação da Cidadania, sita a Avenida Ana Costa, nº 340- Encruzilhada - Santos e acontecerá no dia 21 de agosto de 2010, das 10h às 12h.

**Parágrafo único** - Após a plenária ocorrerá atividades de integração com os membros do Conselho Municipal de Juventude.

**Art. 3º** - As atividades do dia serão presididas pelo Coordenador da Comissão Provisória das Ações de Mobilização do Conselho Municipal da Juventude e assessoradas por um representante do Gabinete do Prefeito de Santos.

**Art. 4º** - Serão consideradas associações juvenis e representações da sociedade civil aquelas que façam prova mínima de sua existência, podendo ser formais ou não-formais.

**Parágrafo único** - A prova mínima de existência estará sujeita à aprovação da Comissão Provisória das Ações de Mobilização do Conselho Municipal da Juventude.

**Art. 5º** - Cada organização juvenil terá direito a um voto na Plenária.

**Parágrafo único** - A eleição dos membros do Conselho será feita por votação dentro de cada segmento juvenil e de cada representante da sociedade civil com direito a dois votos distintos.

**Art. 6º** - Não será admitido o voto por procuração e apenas os presentes poderão ser eleitos.

**Art. 7º** - Os documentos, indicações e comprovantes das organizações e representações inscritas deverão ser entregues com até 30 minutos de antecedência ao início dos trabalhos.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória das Ações de Mobilização do Conselho Municipal da Juventude, instituída pela Portaria nº 078 de 28 de Dezembro de 2009.

Santos 04 de Agosto de 2010.  
**WELLINGTON PAULO DA SILVA ARAÚJO**  
Coordenador da Comissão Provisória de Planejamento das Ações de Mobilização para Composição do Conselho Municipal da Juventude



# Estudantes recebem livros do programa Cidade Educadora



Marcelo Martins

Foram entregues 15.300 coleções, com cinco a seis exemplares cada, para alunos do 1º ao 5º ano

Incentivar a leitura para promover a conscientização da cidadania entre as crianças. Com esses objetivos a prefeitura encerrou na última semana a distribuição dos livros da coleção do programa Cidade Educadora, da editora Aymarã, para alunos do ensino fundamental da rede municipal.

Cerca de 15.300 coleções foram distribuídas, contendo entre cinco a seis livros cada. O material será utilizado por estudantes do 1º ao 5º ano em atividades interdisciplinares. Os livros contêm textos literários sobre valores como ética, meio ambiente, cidadania e tradições culturais. Para a professora da escola Padre Lúcio Floro (José Menino), Edileuza Santana de Souza, o material

pedagógico "complementa as atividades realizadas em sala de aula; é um importante suporte".

Os alunos também ficaram satisfeitos. "Eles são muito bonitos e coloridos. Adoro estudar com eles", disse Artur Dias, de seis anos, também da 'Lúcio Floro'. Isabela Silva Fagundes, da mesma idade, gostou das histórias. "Estou começando a gostar de ler".

## Formatura

Quarenta e sete profissionais recém-formados pelo Salão Autoestima, da Secretaria de Assistência Social, receberam seus certificados na quarta-feira. Esta foi a 16ª turma a se formar pelo projeto, que proporciona capacitação e geração de renda a pessoas em situação de exclusão social. O Autoestima formou 27 cabeleireiros e 20 manicures. A maioria já atua no segmento, como é o caso de Kátia Campos: "O curso é ótimo.

Eu indico para outras pessoas". Também formanda, Valdenice Bispo dos Santos, disse que já trabalha em casa e que está satisfeita com a renda extra. A solenidade contou com a presença do vice-prefeito e secretário de Assistência Social, Carlos Teixeira Filho, e de representantes das instituições parceiras: Rotary Club Ponta da Praia, Albergue Noturno e Escola Dermare Arte e Beleza.



Anderson Bianchi

## Cidade terá seminário sobre Educação e surdez

O Seminário de Educação e Surdez será realizado pela primeira vez em Santos, entre os próximos dias 17 e 19, numa iniciativa da prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com o INES (Instituto de Educação de Surdos), órgão ligado ao Ministério da Educação. Com a realização de palestras e oficinas, o evento tem o objetivo de compartilhar conhecimentos e metodologias relacionadas ao aprendizado, apoio e inclusão de pessoas com surdez.

As inscrições devem ser feitas hoje e segunda-feira, pelo e-mail [sines@santos.sp.gov.br](mailto:sines@santos.sp.gov.br); sendo necessário ter mais de 18 anos, informar nome completo, RG, CPF, cargo ou função e telefone para contato. Podem participar professores das redes pública e particular, universitários, pessoas surdas e familiares, além de interessados no assunto. São oferecidas 100 vagas.

O evento contará com atividades no Teatro Coliseu, que também sediará a abertura, dia 17, às 9h, e Cais Colégio Santista. Estão previstas palestras com os seguintes temas: 'Políticas públicas e educacionais, legislação e contexto social e familiar', 'Aspectos fonoaudiológicos no trabalho realizado com a pessoa surda' e 'Qualificação e encaminhamento profissional'. Mais informações pelo telefone 3211-1818.

## Curtas

**Conheça Santos** – A partir de amanhã, a Linha Conheça Santos volta a funcionar em horário convencional, com saídas às 9h, 10h30, 12h, 13h30, 15hs, 16h30 e 18h da Praça das Bandeiras (Gonzaga), junto ao Posto de Informações Turísticas que funciona em um antigo bonde. O ingresso custa R\$ 10,00 e deve ser adquirido diretamente com o motorista do ônibus. Esses horários são válidos para o período de abril a junho e de agosto a novembro. Durante o mês de julho e de janeiro a março, a linha funciona das 9h às 18h, com saídas a cada hora.

**Direito de aprender** – Termina segunda-feira o prazo de inscrição para o ciclo de palestras 'Todos têm direito de aprender'. A iniciativa da Seduc (Secretaria de Educação) terá duração de 40 horas, sendo que oito delas serão de atividades não presenciais. Os encontros acontecerão às quartas-feiras, das 19h às 23h, no CAIS Colégio Santista, à Rua Sete de Setembro, 34. São 45 vagas, sendo 15 para professores da rede privada; 15 para professores e equipe técnica de entidades conveniadas; e outras 15 para professores e equipe técnica da rede municipal de ensino. Inscrições pelo telefone 3228-1818, ramal 1850 e 1870.